



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4E61F2D18373CE8F4ED481EBFC254CD

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Edital de Licitação Pregão Presencial 035/2017
- LEI Nº 631 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.
- Homologação da Inexigibilidade 017/2017
Homologação da Inexigibilidade 018/2017
Homologação da Inexigibilidade 019/2017
Homologação da Inexigibilidade 020/2017
Homologação da Inexigibilidade 021/2017
CONTRATO N.º: 1655/2017
CONTRATO N.º: 1656/2017
CONTRATO N.º: 1657/2017
CONTRATO N.º: 1658/2017
CONTRATO N.º: 1659/2017

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2017

OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Seguro destinado aos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros.

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____ **CELULAR** (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Otivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: setor.licitacao.pmc@gmail.com, fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

LOCAL: _____ **UF:** _____, **DATA:** ____/____/____

ASSINATURA: _____

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROS**



PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 PARA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL E ANEXOS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED782CACBBF3BCB9D5D87DAF55BB7C3A

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02, 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/14.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO POR ITEM

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA.

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 14 de dezembro de 2017

HORA: 09:00hs

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Cel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA.

Será conduzida pelo Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, com o auxílio da equipe de apoio.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, A Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Seguro destinado aos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.

9.3 - A contratação com a (s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

9.4 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1- Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.2 - Empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC OU CRC DO ESTADO, poderão participar da licitação em substituição da Habilitação Jurídica.

11.3 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

11.5 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77-3447-2114, ou pelo site <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.3 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, o contrato social e suas alterações ou alteração consolidada.

12.4 - Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão Simplificada da JUCEB) que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

12.4 - O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12.5 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada.

12.7 - A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



12.8 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.9 – Todos os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

13.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

13.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

13.5 - Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ (CPF, quando se tratar de pessoa física) e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – Anexo I, com marca e não será admitindo propostas alternativas;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- e) Especificar o nome do representante legal para assinatura do contrato, contendo nome completo, endereço, RG e CPF.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



f) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado da Empresa e em mídia de CD ou PENDRIVE no formato planilha do programa EXCEL, para a reformulação das propostas financeiras no ato do certame. (a ausência não é motivo de desclassificação, porém a empresa vencedora terá um prazo de 10 minutos para encaminhar por e-mail a proposta realinhada linear)

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – B, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação pelo pregoeiro e equipe de apoio., numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

- **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f – Quadro de Sócio e Administradores (QSA) da pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal, com data não superior a 30 dias.
- g – Cópia do RG e CPF dos sócios
- h – Alvará de Funcionamento
- **Regularidade Fiscal:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c- Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com a Regularidade do Sistema de Seguridade Social (INSS) do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS).
 - f- Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.
- **Qualificação Econômico – Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
 - b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b.1 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - Dispensada para as empresa MEI – Micro Empreendedor Individual.
- **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Contrato ou Documento comprovando a execução do serviço descrito no Atestado de Capacidade Técnica.
 - b) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
 - c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), cuja consulta será realizada através do Portal do Conselho Nacional de Justiça. Com data de emissão até 30 dias anteriores a data da sessão.

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DEPLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147 de 2014, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

16.1.5 - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



16.1.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII –ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

17.20 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

20.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Cordeiros-BA.

20.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

20.3- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

20.4- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a)- Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

b)- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



18.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a)- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 – A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1 - O preço será fixo e irrevogável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1 - As aquisições dos materiais objeto desta licitação será entregue conforme as ordens de fornecimento no prazo máximo de 08 (oito) dias após a autorização.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

24.2 –As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas junto com a Nota Fiscal, conforme determinação do TCM. (INSS, FGTS, CNDT).

24.3 - Pagamento será mensal a serem pagas no prazo de até 30 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado a entrega do referido lote;

24.4 - As despesas da prestação de serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação – 25%

720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%
721900 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

25.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

XXVI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII – RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;

29.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.5 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

29.6 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

29.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3.

29.9 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

29.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

29.11 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.12 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

29.13 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

29.14 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.15 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



XXX – DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** – Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** – Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Termo de Referência
- h) **Anexo VIII** – Modelo da Ata de Registro de Preço
- i) **Anexo IX** – Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preço

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cordeiros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

31.10 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.

31.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de **Licitações, Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – Bahia**.

31.12 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



31.13 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.14 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII – FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 21 de novembro de 2017.

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro Municipal

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2017
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias de Órgãos do Município de Cordeiros, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário R\$	Total R\$
01	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZK-8550 Chassi: 9532E82W8ER435518 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$	R\$
02	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: JSX-7075 Chassi: 9532882WXAR009332 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$	R\$
03	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2011/2011	01	R\$	R\$

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 ED782CACBBF3BCB9D5D87DAF55BB7C3A

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	<p>Placa: NYT-0310 Chassi: 9532882W7BR142311 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>			
04	<p>VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: OLD-5686 Chassi: 9532E82W4DR306576 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$	R\$
05	<p>VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: OLD-1864 Chassi: 9532E82W1DR306499 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$	R\$

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 ED782CACBBF3BCB9D5D87DAF55BB7C3A

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



06	<p>M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: OUT7279 Chassi: 9BM384069EB929774 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$	R\$
07	<p>M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZN-2845 Chassi: 9BM384069EB957320 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$	R\$
08	<p>M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZN-7206 Chassi: 9532E82W1DR306499 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00</p>	01	R\$	R\$

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 ED782CACBBF3BCB9D5D87DAF55BB7C3A

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO			
09	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: NZA-1195 Chassi: 93ZL68B01B8425484 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$	R\$

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF N°.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 035/2017
---	--------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 035/2017
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO IV

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 035/2017
---	--------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cordeiros, ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxx portador inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 endereço na Av....., s/nº cidade..... - Ba, Representado por xxxxxxxxxxxx RG.SSP - BA - CPF ora denominada **CONTRATADA** com base no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2017, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta Licitação, A Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Seguro destinado aos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

§ 2º - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação - 25%

720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%

721900 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro - CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos itens

3.1.1 - O pagamento em conformidade com o material entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - A Contratante deverá manter atualizada a documentação de habilitação e qualificação técnica durante a vigência do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A prestação dos serviços dos itens registrados será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3-Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.3 - O recebimento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra Secretaria indicada por esta Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5 Termo de contrato terminará no prazo de 12 meses a conta da data de assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- a) Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:
- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiros, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente ao(s) lote(s) ganho(s). A aquisição dos serviços conforme cronograma Secretaria requerente.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:
- 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;
- 8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.
- § 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- § 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros-BA, ____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz

Contratante

Contratada

CNPJ:

Representante Legal: CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO VI

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 035/2017
---	--------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 147 de 2014, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cordeiros, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Número 035/2017
---	--------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário R\$	Total R\$
01	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZK-8550 Chassi: 9532E82W8ER435518 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$ 7.108,67	R\$ 7.108,67
02	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: JSX-7075 Chassi: 9532882WXAR009332 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES	01	R\$ 4.782,14	R\$ 4.782,14

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO			
03	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: NYT-0310 Chassi: 9532882W7BR142311 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$ 5.018,46	R\$ 5.018,46
04	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: OLD-5686 Chassi: 9532E82W4DR306576 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$ 7.015,63	R\$ 7.015,63
05	VW 15 (ÔNIBUS) 190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: OLD-1864 Chassi: 9532E82W1DR306499 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO	01	R\$ 7.015,63	R\$ 7.015,63

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO			
06	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: OUT7279 Chassi: 9BM384069EB929774 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$ 9.993,55	R\$ 9.993,55
07	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZN-2845 Chassi: 9BM384069EB957320 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO	01	R\$ 9.993,55	R\$ 9.993,55

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 ED782CACBBF3BCB9D5D87DAF55BB7C3A

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



08	<p>M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: OZN-7206 Chassi: 9532E82W1DR306499 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$ 9.993,55	R\$ 9.993,55
09	<p>IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 PASSAGEIROS Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: NZA-1195 Chassi: 93ZL68B01B8425484 Combustível: DIESEL USO: ESCOLAR VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE FRANQUIA DO VEÍCULO: R\$ 8.000,00 COMPREENSIVA: INCÊNDIO - ROUBO - COLISÃO DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 100.000,00 DMH – DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE R\$: 50.000,00 APP – ACIDENTE POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS – PARABRISAS – TRASEIROS – LATERAIS – FARÓIS – LANTERNAS E RETROVISORES ASS. 24HS COMPLETA AO VEÍCULO E AOS PASSAGEIROS GUINCHO ILIMITADO</p>	01	R\$ 3.790,31	R\$ 3.790,31

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa.....sediada à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em, portador do RG nº - SSP/.....e CPF nº, acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADO AOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS**, conforme solicitação, constantes no anexo I que acompanha o Edital, nas condições abaixo.

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1							

***U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa.

Dotação Orçamentária:

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação – 25%

720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%

721900 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiros – BA,

Delci Alves Luz
Prefeito

Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0071/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

Empresa..... sediada à Avenida,
 Bairro – – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, Inscrição Estadual nº, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representado pelo, brasileiro,
 solteiro, residente e domiciliado em – Bahia, portador do RG nº
 - SSP/BA e CPF nº conforme instrumento
 em anexo, vem pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, firmado com o **A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de
 direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no
 CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal
 Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia
 obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** Contratação de empresa(s) para A Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Seguro destinado aos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____ de 2017 e adequada em _____ 2017, originária da licitação Pregão Presencial nº 035/2017 e conforme **ANEXO I** deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, através das Secretarias Municipais e Órgãos deste Município.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento)

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pela dotação orçamentária:

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação – 25%

720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

02 - FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%

721900 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para os lotes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 035/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ (.....), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, respeitando os prazos de liberação dos recursos, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais atestado pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal e as certidões negativas (INSS, FGTS, CNDT, CND FEDERAL, CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL) nos termos da legislação vigente.

3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte do **PROMITENTE FORNECEDOR** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item XXIII** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às **Secretarias Municipais de Cordeiro**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. Entregar o produto diretamente da bomba de combustível em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador, situado no endereço mencionado, conforme segue:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 41, Centro, Cordeiros, Bahia.

Fone/fax: 77-3447-2114

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

6.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) Pedido (s) aos respectivos **PROMITENTES FORNECEDORES** de cada lote licitado.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).

7.3. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, da Unidade Requisitante participante desta licitação que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 08 (oito) dias contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **PROMITENTE CONTRATADO** pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



7.5. Correrá por conta do **CONTRATADO (A)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.6. O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

7.7. A NOTA FISCAL de fornecimento DEVERÁ SER EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO INDICADA NO ANEXO I deste edital e da proposta do fornecedor, visando facilitação do gerenciamento por parte do Órgão Gerenciador do Registro de Preços e fiscalização realizada pelos Órgãos de Controle previstos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, disposições previstas no **Item XXI**, deste edital.

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item XXVII, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. O recebimento do objeto se dará pelo Órgão solicitante e, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cordeiros.

9.6. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços;

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no diário oficial do município de

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Cordeiros abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/>

11.4. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva descumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cordeiros – BA, _____ 2017.

Delci Alves Luz
Prefeito

Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de Cordeiros para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo de forma regionalizada, conforme o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 159, I, da Constituição do Estado, as diretrizes, objetivos e metas com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a ação governamental, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - O PPA 2018-2021 tem como princípios norteadores:

- I - a inclusão social;
- II - a participação social;
- III - a sustentabilidade ambiental;
- IV - a afirmação dos direitos do cidadão;
- V - o desenvolvimento com equidade;
- VI - a gestão transparente e democrática;
- VII - a excelência na gestão.
- VIII - a excelência na atividade legislativa e de controle

Art. 3º - O Plano Plurianual 2018-2021, alicerçado no fortalecimento da função de planejamento governamental, pelo maior diálogo com a dimensão estratégica e



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



estruturação na dimensão tática, está organizado em Eixo Estruturante e respectivas áreas temáticas, em que as políticas públicas estão expressas por meio de Programa, composto por Ementa, Indicadores, Recursos do Programa e Compromissos.

§1º - A Ementa, formulada a partir das diretrizes estratégicas, expressa o resultado ou impacto pretendido pela ação de governo.

§2º - Os Indicadores são instrumentos que permitem identificar e aferir a efetividade do Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º - Os Recursos do Programa indicam uma estimativa para a consecução dos Compromissos.

§4º - Os Compromissos refletem o que deve ser feito e as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Entregas ou Iniciativas, sob a responsabilidade de um órgão setorial, e tem como atributos:

I - Meta: uma medida do alcance do Compromisso, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

II - Entrega ou Iniciativa: declara as iniciativas a serem empreendidas para a entrega de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Município e sociedade e da integração de políticas públicas.

§5º - Os valores financeiros, os enunciados e as metas dos Compromissos, as declarações das Entregas ou Iniciativas e as demais informações estabelecidas neste Plano são orientadores, não se constituindo em limites à programação das despesas.

Art. 4º - Integra o Plano Plurianual o seu Anexo único, contendo o detalhamento dos Programas de Governo, por Eixo Estruturante e Área Temática, os Quadros Demonstrativos Financeiros e Informações Complementares.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 5º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Parágrafo Único - Entende-se como Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados à Educação, Saúde e Assistência Social.

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 7º - O investimento plurianual de que trata o parágrafo 1º do art. 161 da Constituição do Estado, para o período 2018- 2021, está contemplado por meio das Entregas ou Iniciativas e respectivas ações orçamentárias vinculadas e compõe o montante dos Recursos do Programa.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 8º A criação de ações no orçamento será orientada:

I - para o alcance das metas dos Compromissos;

II - pela viabilização da execução das Entregas ou Iniciativas.

Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo único - O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas declarados.

Art. 10º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 11. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos, ressalvadas as compatibilizações por reestimativa das despesas.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 12. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 13. O Poder Executivo, através do sistema de controle interno, manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano e acompanhamento de suas ações.

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 14. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados a Câmara Municipal de Vereadores até 30 de outubro.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua regionalização.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2018, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2018, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V do caput deste artigo.

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção III

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 16. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2018-2021, sob a coordenação do Órgão Central de Planejamento e Orçamento, bem como da Controladoria municipal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 17. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 18. O Poder Executivo enviará junto à prestação de contas anual relatório da execução físico-financeiro das atividades desenvolvidas naquele exercício, que poderá conter:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



II - demonstrativo, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

Seção IV Da Participação Social

Art. 19. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 21. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. As ações orçamentárias que se enquadrarem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 20 comporão o “Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação”, constante de cada programa.

Art. 22. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 20 em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Parágrafo Único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 23 de novembro de 2017.

DELCI ALVEZ LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Elaboração do PPA de 2018 a 2021 - Caracterização do Município

Município:	Cordeiros		
Prefeito:	Delci Alves Luz		
Secretário de Administração e Planejamento:	Eli Alves Figueredo		
Área Total:	523,64 Km2	Vegetação Predominante	Caatinga
População:	8.168	Região Geográfica	Microrregião de Vitória da Conquista
Homens:	4.048	Principais Rios e Afluentes em seu território	Rio Candéal
Mulheres:	4.120	Possui Saneamento Básico?	Não
Crianças (Até 5 anos):	578	Possui Aterro Sanitário?	Não
Idosos (Acima de 65 anos):		Possui em seu território Parques e Reservas ambientais ?	Não
Principal Atividade Econômica	A economia do município é praticamente controlada pelo setor de serviços públicos e comerciais.	Enfrenta Crise Hídrica ?	Sim
Possui atrativos Turísticos ? Qual ?	Sim. Cachoeira da Pedra Branca; Cachoeira da Arrenegada e outros acima da mesma; Cachoeira do Cabação; Rio Gavião; na Fazenda Alegria existem vários pontos de visitação como: o poço da moça, a delta, as paredes de pedras construídas pelos escravos; Poço da Sereia; Água dos milagres; Túnel de quase 5 km de extensão com um de pedra ametista (Um situado na Fazenda Pastinho e Outro na Pedra Branca); Casarão do Coronel José Moreira Cordeiro na Fazenda Alegria; o Pé da Serra onde ficava a primeira igreja católica construída com pedras pelos escravos.		
Possui datas culturais e/ou festejos ? Quais e em que datas?	Sim, Festejo de Reis dia 06 de janeiro; Festa de São Sebastião em 20 de janeiro; Aniversário de Emancipação política do município em 07 de abril; Festa da Có-Padroeira Nossa Senhora da Soledade em 31 de maio; Festas Juninas (de 24 a 29 de junho); Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus da Boa Vida em 25 de agosto.		
Com quais municípios faz fronteiras			
Nome do Município	População	Via de acesso	Possui algum tipo de Relação (comercial, saúde, etc.?)
Piripá	12.783	BA 148 - BA 263	Comercial
Condeúba	16.898	BA 148 - BA	Comercial e Saúde
São João do Paraiso	22.319	BA 148	Comercial
Presidente João Quadros	13.456	BA 148 - BA 263	Comercial
Principais acessos ao município e modais de transporte disponíveis			
Nome (aeroportos, estradas, etc.)	Tipo	Estado	Observações
BA 148			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Elaboração do PPA de 2018 a 2021 - Caracterização do Município

Município:	Cordeiros		

Quais são as principais localidades de seu município?

Nome	População Estimada	Descrição	Cenário
Povoado de Alvorada		A localidade conta com uma Creche, uma unidade básica de saúde, uma escola, uma quadra poliesportiva, campo de futebol, Igrejas, Água encanada, e uma barragem de pequeno porte, e energia elétrica. É a principal localidade do Município.	
Água Branca		A localidade conta com uma escola, um campo de futebol, Igreja, sistema simplificado de abastecimento de água, barragem e energia elétrica.	
Campo Grande		Conta com Igrejas, sistema simplificado de abastecimento de água, barragem, energia elétrica.	
Tapera de Cloves		A localidade conta com uma escola, campo de futebol, Igreja, sistema simplificado de abastecimento de água e energia elétrica.	
Araças I		A localidade conta com uma escola, campo de futebol, Igrejas, sistema simplificado de abastecimento de água, barragem, energia elétrica.	
Floresta		A localidade conta com uma Creche, campo de futebol, Igrejas, sistema simplificado de distribuição de água, barragem, energia elétrica.	
Araças II		A localidade conta com uma unidade básica de saúde, uma escola, campo de futebol, sistema simplificado de distribuição de água, barragem, energia elétrica.	

O Município possui sistema de Saneamento Autônomo? Não Se sim informar abaixo o que se pede

Pretende Implantar o Sistema de Saneamento autônomo?

Qual a empresa que presta serviços de Saneamento em seu município?

Nome	CNPJ	Responsável	Cenário

O Município possui Previdência Própria? Não Se sim informar abaixo o que se pede

Nome	CNPJ	Responsável	Cenário
NÃO			

O Município possui outras empresas públicas? Sim Se sim informar abaixo o que se pede

Nome	CNPJ	Responsável	Cenário
Correios	34.028.316/0005-37		
Embasa	13.504.675/0001-10		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Elaboração do PPA de 2018 a 2021 - Caracterização do Município

Município:

Cordeiros

Outras observações relevantes

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS				
ESTADO DA BAHIA				
Plano Plurianual 2018-2021				
Quadro de Funções de Governo e Responsáveis				
Funções	Subjunções	Órgão Responsável	Setor Responsável	Responsável
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Câmara Municipal	Mesa da Câmara	Presidente da Câmara Vereadores
	032 - Controle Externo	Câmara Municipal	Plenário da Câmara	
02 - Judiciária	61 - Ação Judiciária	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	
	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	
03 - Essencial à Justiça	91 - Defesa da Ordem Jurídica	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	
	92 - Representação Judicial e Extrajudicial	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	122 - Administração Geral	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	123 - Administração Financeira	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	
	124 - Controle Interno	Controle Interno	Controle Interno	
	125 - Normatização e Fiscalização	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	126 - Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	127 - Ordenamento Territorial	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	128 - Formação de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Departamento de Recursos Humanos	
	129 - Administração de Receitas	Secretaria de Finanças	Sector de Tributos	
	130 - Administração de Concessões	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	131 - Comunicação Social	Secretaria de Administração	Órgão da Transparência	
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	Secretaria de Administração	Guarda Municipal	
	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil	Secretaria de Administração	Defesa Civil	
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	
	242 - Assistência ao Portador de	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	
	244 - Assistência Comunitária	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	
	272 - Previdência do Regime Estatutário	Caixa de Previdência	Caixa de Previdência	
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Secretaria de Saúde	Coordenação de Atenção Básica	
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	
	304 - Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	
	305 - Vigilância Epidemiológica	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	
	306 - Alimentação e Nutrição	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	
11 - Trabalho	333 - Empregabilidade	Secretaria de Expansão e Desenvolvimento econômico	Secretaria de Expansão e Desenvolvimento econômico	
	334 - Fomento ao Trabalho	Secretaria de Expansão e Desenvolvimento econômico	Secretaria de Expansão e Desenvolvimento econômico	
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	362 - Ensino Médio	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	363 - Ensino Profissional	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	364 - Ensino Superior	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	365 - Educação Infantil	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	366 - Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
	392 - Difusão Cultural	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	
	423 - Assistência aos Povos Indígenas	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	
15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Obras e Infraestrutura	
	452 - Serviços Urbanos	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Obras e Infraestrutura	
	453 - Transportes Coletivos Urbanos	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Obras e Infraestrutura	
16 - Habitação	481 - Habitação Rural	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	482 - Habitação Urbana	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Obras e Infraestrutura	
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	512 - Saneamento Básico Urbano	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria de Obras e Infraestrutura	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	
	542 - Controle Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	
	544 - Recursos Hídricos	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	
	545 - Meteorologia	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente	
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico			
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	607 - Irrigação	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	609 - Defesa Agropecuária (4)(I)	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS				
ESTADO DA BAHIA				
Plano Plurianual 2018-2021				
Quadro de Funções de Governo e Responsáveis				
Funções	Subjunções	Órgão Responsável	Sector Responsável	Responsável
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	632 - Colonização	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	662 - Produção Industrial	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	663 - Mineração	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	664 - Propriedade Industrial	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	665 - Normalização e Qualidade	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	692 - Comercialização	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	693 - Comércio Exterior	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	694 - Serviços Financeiros	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
	695 - Turismo	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
	722 - Telecomunicações	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	
25 - Energia	751 - Conservação de Energia			
	752 - Energia Elétrica			
	753 - Combustíveis Minerais			
	754 - Biocombustíveis (2) (A)			
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo	Secretaria de Transporte	Secretaria de Transporte	
	782 - Transporte Rodoviário	Secretaria de Transporte	Secretaria de Transporte	
	783 - Transporte Ferroviário	Secretaria de Transporte	Secretaria de Transporte	
	784 - Transporte Hidroviário	Secretaria de Transporte	Secretaria de Transporte	
	785 - Transportes Especiais	Secretaria de Transporte	Secretaria de Transporte	
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	
	812 - Desporto Comunitário	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	
	813 - Lazer	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	
	843 - Serviço da Dívida Interna	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	
	844 - Serviço da Dívida Externa	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	
	846 - Outros Encargos Especiais	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Diretrizes Estratégicas

Definição

Diretrizes macro estratégicas que servirão de referencia para formulação de programas temáticos, elas refletem as principais áreas de atenção do governo e servirão de base para elaboração do PPA e pela busca do cenário esperado para o final do período.

Diretriz	Descrição
Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Socioproductiva	Promover o desenvolvimento orientado para a redução das desigualdades entre os Territórios de Identidade do Estado, de forma ambiental e socialmente sustentável, com inclusão socioproductiva
Redução da Pobreza Extrema	garantir a prioridade na redução da pobreza extrema de forma multidimensional e transversal
Educação e Cultura	ampliar o acesso à educação, cultura, esporte educativo e lazer de qualidade com a valorização da diversidade, identidade e memória;
Saúde e Assistência Social	promover acesso universal à saúde e à Assistência Social com o aprimoramento dos sistemas, integração das ações, expansão e regionalização das redes, qualificação dos serviços e equidade de direitos;
Cidadania e Direitos Humanos:	promover a inclusão social, o trabalho decente e a universalização do acesso a serviços públicos de qualidade, priorizando os grupos historicamente discriminados da sociedade, respeitando as características de geração, gênero e étnico-racial e a diversidade;
Infraestrutura e Segurança Hídrica:	Fortalecer a segurança dos recursos hídricos e a infraestrutura produtiva, urbana, rural e social de qualidade, destacando a ampliação, o fortalecimento e a integração dos sistemas de logística, de saneamento, de energia, de comunicação e da sustentabilidade hídrica;
Meio Ambiente	promover o desenvolvimento sustentável, a socioeconômica da biodiversidade e conservação dos biomas, bacias hidrográficas e recursos naturais;
Convivência com o Semiárido, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:	promover o desenvolvimento e a adoção de tecnologias apropriadas, o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e os arranjos produtivos locais no meio rural
Desenvolvimento Produtivo e Turismo Sustentável	promover o desenvolvimento da base produtiva com inclusão social, por meio da atração, estruturação e consolidação de setores estratégicos da economia, a exemplo da indústria, mineração, da agropecuária, do turismo, dos serviços intensivos em conhecimento, da economia criativa e do maior acesso à terra e à tecnologia
Desenvolvimento Urbano	: promover o desenvolvimento sistêmico das diversas áreas urbanas, com destaque para as ações de infraestrutura, habitação, mobilidade, saneamento, comunicação, qualidade ambiental, turismo e de fortalecimento da rede de cidades de pequeno e médio portes;
Democracia e Participação Social	garantir a participação da sociedade; ampliando o diálogo social, a transparência da ação pública, a comunicação social e fortalecendo as instâncias gestoras locais, a governança e o planejamento territorial;
Planejamento e Gestão Pública	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Eixo Estruturante

Definição

Os Eixos Estruturantes, estes definem a situação macro estratégica, que agregam diferentes áreas temáticas, programas, compromissos e metas, que visam interferir numa realidade, em geral modificando-a, através de diversas iniciativas e entregas. Ele é o caminho a ser percorrido para que se chegue ao final do quadriênio ao cenário projetado.

Eixo Estruturante	Descrição
Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	O eixo Estruturante proposto visa a utilização da gestão estratégica como forma de alavancar o desenvolvimento Socioeconômico, tudo isso em um contexto sustentável. As ações governamentais deverão estar pautadas no planejamento estratégico, tendo como finalidade o desenvolvimento social, de forma sustentável do ponto de vista ambiental e econômico.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Temas Estratégicos

Definição

Os temas estratégicos nortearão os Programas, é através dos temas estratégicos que se estabelecerão os focos de atuação, do planejamento e das ações de governo que visem alcançar as metas e objetivos estratégicos que definem o eixo estruturante.

Tema	Justificativa
Pobreza, inclusão socioproductiva e mundo do trabalho	O combate a pobreza se dá efetivamente com a inclusão socioproductiva dos indivíduos em risco social no mundo do trabalho. Dessa forma faz-se necessário que sejam adotadas ações que visem o combate a pobreza, tanto através das ações diretas de assistência social, mas sobretudo pela capacitação destes indivíduos e sua respectiva inclusão no mercado de trabalho.
Desenvolvimento rural e agricultura familiar	A fixação do indivíduo no meio rural depende do desenvolvimento adequado de políticas que visem apoiar a agricultura familiar, bem como capacitar os indivíduos para exercerem funções em agroindústrias. Essas ações visam qualificar a vida no campo através de oferta de serviços e infraestrutura rural, garantir condições produtivas e de comercialização de produtos, facilitar e subsidiar quando necessário o crédito agrícola e buscar ações que visem a segurança e a saúde do homem do campo
Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Desenvolvimento urbano sustentável e integrado, buscam sobretudo qualificar a infraestrutura urbana, os serviços e aparelhos públicos elevando a qualidade de vida dos indivíduos. Esse desenvolvimento não pode mais ser visto sem a necessária integração da sede do município, distritos e localidades, mas também com os municípios vizinhos. Com essa política de Integração, as potencialidades regionais sofreram injeção significativa de maneira que o cidadão será beneficiado diretamente com a significativo aumento da qualidade de vida.
Saúde e assistência social	O indivíduo humano e o indivíduo social saudáveis são certamente a base de uma sociedade produtiva e sustentável.
Educação, conhecimento, cultura e esporte	A educação é sem dúvida o principal vetor de crescimento dos indivíduos e portanto da sociedade. O indivíduo social educado não somente através de conhecimento formal, afinal a educação é o resultado de aprendizados intelectuais, emocionais e culturais. Um indivíduo, socialmente pleno, deve ser educado portanto nestas áreas, assim Educação, Identidade, Cultura e esporte são fundamentais para um indivíduo pleno de suas faculdades e potencialmente produtivo.
Segurança pública cidadã	O problema da segurança pública é sem dúvida alguma um dos problemas sociais a serem combatidos com ações significativas. Ampliar a rede de segurança e integra-la, agindo de forma preventiva e através da repressão e combate ao crime, envolver a sociedade tanto no controle quanto nas ações sociais que visem o afastamento de jovens de situações de risco deve ser encarada como um dos principais meios de obtermos uma cidade segura.
Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Para criação de um ambiente economicamente saudável, necessita-se de buscar a consolidação e implementação de vertentes economicamente viáveis, diversificando a base econômica. Podemos atingir essa consolidação através de melhora da empregabilidade, pela capacitação de mão de obra, pela criação oportunidades, apoiando as iniciativas, promovendo e estimulando as vocações econômicas, agindo como parte produtiva de uma região integrada.
Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	A infraestrutura municipal deve ser vista como meio de interação dos indivíduos nas suas diversas relações. Ela deve ser vista como o principal meio facilitador do estado na alavancagem econômica e social. Para que essas ações de fato promovam o crescimento social, elas devem principalmente, promover a qualidade de vida, a sustentabilidade e sobretudo a integração. O município deve ser visto como parte de um processo maior sem o qual seus indivíduos não promoverão um efetivo crescimento social.
Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Outra vertente que deve ser profundamente observada é a questão do meio ambiente, da segurança hídrica, da economia verde e a sustentabilidade. Até pouco tempo os homens de forma geral, trataram o ambiente que o circunda como mero fornecedor de suas necessidades, sem se preocupar com a capacidade limitada deste em fornece-las. Mais recentemente o foco na sustentabilidade, bem como na intensificação da convivência humana com recursos hídricos cada vez mais escassos levou a rever nossas condutas, evidenciando ser necessária a atuação humana para manutenção do meio ambiente, tanto para garantir a sustentabilidade de suas ações quanto para reversão da degradação. Neste sentido destaca-se a economia verde e a sustentabilidade como mecanismos desse novo posicionamento.
Geração, cidadania e direitos humanos	Um estado democrático de direito, tem como alicerce a atuação cidadã e o respeito aos direitos individuais e coletivos. Somente o fortalecimento destas atividades levará a sociedade a desenvolver de maneira mais justa e igualitária. Para essa finalidade as ações governamentais deverão pautar-se na condução de processos que estimulem o comportamento cidadão, fazendo crescer nos indivíduos a visão de que suas ações devem ser pautadas na boa conduta, no respeito a lei e suas instituições. Em contra partida o estado deverá garantir os direitos humanos, buscando ações que visem garantir a saúde, a dignidade, a segurança alimentar, a liberdade e o acesso a produtos e serviços públicos.
Gestão governamental e governança socioeconômica	Gerir sintonia dirimir conflitos de interesse e potencializar os resultados das ações governamentais. Recursos escassos, prioridades crescentes e plurais, precisam ser vistas com efetiva capacidade de gestão, planejamento e controle, de maneira a maximizar os recursos e garantir adequada segurança social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Temas Estratégicos

Definição

Os temas estratégicos nortearão os Programas, é através dos temas estratégicos que se estabelecerão os focos de atuação, do planejamento e das ações de governo que visem alcançar as metas e objetivos estratégicos que definem o eixo estruturante.

Tema

Justificativa

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Programas

Definição

Conjunto de ações que visam manter ou alterar características tratadas pelos Temas estratégicos, compostos de compromissos, metas e iniciativas regionalizadas

Temas Estratégicos	Programa	Ementa
Cidadania e Direitos Humanos	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa
	Criança e Adolescente	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes
	Terceira Idade	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social
	Mulher, sexo forte	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.
Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Diversificar, fortalecer a economia municipal	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio
Desenvolvimento rural e agricultura familiar	Regularização Fundiária rural	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra
Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Regularização Fundiária urbana	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis urbanos
	Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município
Educação, conhecimento, cultura e esporte	Fortalecimento da Educação Básica	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar
	Cidadania, esporte e lazer	Fortalecer a estrutura do esporte, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população
Gestão Governamental e governança socioeconômica	Planejamento e Gestão estratégica	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
	Gestão Fiscal	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
	Modernização da Gestão Pública	Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas
	Fortalecimento da Ação Legislativa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros
Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	Viver com Dignidade	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades
Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Água Viva - Sertão Forte	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recurso e quando possível a produção sustentável de alimentos.
	Menos Lixo, menos pobreza	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.
	Sustentabilidade Ambiental	Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e florestais como ativos ambientais
Pobreza, inclusão socioproductiva e o mundo do trabalho	Proteção Social	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSuaS
	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Saúde e assistência social	Segurança Alimentar e combate a Fome	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.
	Saúde com acesso amplo e seguro	Buscar a sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos
Segurança pública cidadã	Cidade Livre, Cidade Segura	Envolver o cidadão no processo de segurança municipal, articulando as forças policiais com a guarda municipal, integrando informações e tecnologia, tendo em vista o combate a criminalidade. Desenvolver as políticas de defesa civil, capacitando seus mecanismos de enfrentamento as situações de emergência e urgência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Indicadores

Definição

Os indicadores são utilizados para aferir a situação que se pretende mudar, manter, ou mesmo qualificar de forma objetiva, possibilitando ao final das ações ou de ciclos definidos verificar a eficácia destas ações quanto a alteração e ou manutenção de determinadas características.

Programa	Ementa	Indicador	Unidade de Medida	Memória de Cálculo
Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa	Numero de denúncias de violação dos direitos humanos	%	Numero de denúncias do exercício X / Numero de denúncias do Exercício X-1
Criança e Adolescente	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes	Percentual de Crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	%	Numero de Crianças e adolescentes em situação de trabalho / População de Crianças e adolescentes
		Percentual de Crianças e adolescentes em situação violação dos seus direitos	%	Numero de Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos / População de Crianças e adolescentes
Terceira Idade	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social	Percentual de Idosos atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	%	Numero de idosos atendidos pelos Serviços / População de Idosos
		Percentual de Idosos em situação de violação dos seus direitos	%	Numero de Idosos em situação de violação de direitos / População de Idosos
Mulher, sexo forte	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.	Percentual de ocorrências registradas de violência a mulher	%	Numero de ocorrências do exercício X / Numero de ocorrências do exercício X-1
		Percentual de mulheres atendidas pelos serviços de proteção e apoio.	%	Numero de mulheres em risco / Numero de mulheres atendidas
		Percentual de mulheres que se tornaram socialmente produtivas	%	Numero de Mulheres socialmente produtivas / Numero de Mulheres em idade produtiva
Diversificar, fortalecer a economia municipal	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio	Variação do IVA no exercício	%	Índice de Valor adicionado do exercício X / Índice de Valor adicionado do exercício X-1
		Variação do numero de atividades que contribuem para formação do IVA	Unidade	Atividades econômicas que contribuem para o VIA no ano X - Atividades econômicas do Exercício X - Numero de vagas de emprego do exercício X / Numero de vagas de emprego do exercício X-1
		Variação do estoque de empregos formais	%	
Regularização Fundiária rural	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra	Variação do numero de propriedades rurais sem o registro adequado de propriedade	Unidade	Numero de Propriedades sem registro no exercício X / Numero de propriedades sem registro no exercício X-1
Regularização Fundiária urbana	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis urbanos	Variação do numero de propriedades urbanas sem o registro adequado de propriedade	Unidade	Numero de Propriedades sem registro no exercício X / Numero de propriedades sem registro no exercício X-1
Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município	Percentual de avenidas municipais com boas condições de trafegabilidade	%	Km Números de vias em bom estado de trafegabilidade / Km das malhas viárias
		Percentual de avenidas e ruas do município pavimentadas	%	Numero total de ruas e avenidas
Fortalecimento da Educação Básica	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar	Aparelhos Públicos para o uso comum por habitante	hab./unidade	Numero de habitantes / Números de aparelhos públicos de usos comum
		Variação do Ideb - Anos iniciais do ensino fundamental	%	Ideb exercício X / IDEB do exercício X
		Variação do Ideb - Anos finais do ensino fundamental	%	Ideb exercício X / IDEB do exercício X
		Evasão Escolar	%	Números de alunos evadidos / Numero de alunos matriculados
Cidadania, esporte e lazer	Fortalecer a estrutura do desporto, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população	Percentual de Disponibilidade de Vagas na rede municipal	%	Números de crianças em idade escolar/ Números de vagas na rede municipal
		Índice de Reprovação	%	Numero de alunos reprovados / Números de alunos matriculados
		Numero de Equipamentos disponibilizados	Unidade	Total de Aparelhos para o desporto e o lazer em funcionamento durante o período
Planejamento e Gestão estratégica	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	Numero de Eventos Realizados	Unidade	Total de eventos esportivos e culturais realizados durante o período
		Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NSA	NSA
Gestão Fiscal	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NAS	NAS
Modernização da Gestão Pública	Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas	Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NAS	NAS
Fortalecimento da Ação Legislativa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros	Programa Continuado de apoio a Atividade Legislativa	NAS	NAS
Viver com Dignidade	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades	Déficit habitacional relativo	%	Total de Famílias sem casa própria / Total de Famílias
		Domicílios Adequados	%	Total de domicílios inadequados/Total de domicílios

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Água Viva - Sertão Forte	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recurso e quando possível a produção sustentável de alimentos.	Percentual de população urbana atendida com abastecimento de água	%	Numero de famílias com abastecimento de agua / Numero total de famílias
		Percentual de população rural atendida com abastecimento de água	%	Numero de famílias com abastecimento de agua / Numero total de famílias
		Percentual de famílias sem instalações sanitárias adequadas	%	Numero de Famílias sem acesso a instalações sanitárias / Número de Famílias
		Percentual de habitações urbanas atendidas por esgotamento sanitário adequado	%	Numero de habitações com esgotamento sanitário / Numero de habitações
		Mananciais protegidos	%	Numero de mananciais com intervenção/ total de mananciais
Menos Lixo, menos pobreza	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.	Percentual de População Urbana atendida por coleta de Lixo	%	População atendida pela coleta de lixo / População Total
		Percentual de População Rural atendida por coleta de Lixo	%	População atendida pela coleta de lixo / População Total
		Percentual de Lixo reciclável direcionada reaproveitadas	%	Total de Lixo reciclável reaproveitado / Total de Lixo Reciclável Produzido
		Percentual de Lixo com destinação adequada	%	Toneladas de Lixo com destinação adequada / Toneladas de Lixos Produzidas
Sustentabilidade Ambiental	Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e florestais como ativos ambientais	% de áreas de risco ambiental sob proteção legal	%	área de risco protegida/ área de risco total
		Percentual da área de proteção fiscalizada e monitorada	%	área fiscalizada / área de proteção total
Proteção Social	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – Casas	Percentual de famílias em risco social protegidas	%	Famílias com cobertura de programas sociais / famílias em risco
Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.	Numero de Cidadãos em idade produtiva atendidos por programas de estímulo a produção e formação profissional	Unidade	Total de cadastrados nos programas de estímulo a produção e formação profissional
Segurança Alimentar e combate a Fome	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações Inter setoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.	Indivíduos em situação de fome e/ou em insegurança alimentar	%	Famílias atendidas por ações/ Famílias em risco alimentar e em situação de fome identificadas
Saúde com acesso amplo e seguro	Buscar a sustentabilidade da saúde , ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos	Percentual de cobertura populacional pela Saúde da Família	%	População coberta pelo P.F. / População Total
		Taxa de Mortalidade Infantil	%	Número de óbitos de crianças de até 5 anos/ população de até 5 anos
		Taxa de Cobertura vacinação em crianças	%	Numero de Crianças com cobertura vacinal atualizada/ Total de crianças
		Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica	%	Número de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica/ Total de internações clínicas
		Taxa de retenção de casos regulados	%	Numero de regulações não atendidas / Numero total de regulações
Cidade Livre, Cidade Segura	Envolver o cidadão no processo de segurança municipal, articulando as forças policiais com a guarda municipal, integrando informações e tecnologia, tendo em vista o combate a criminalidade. Desenvolver as políticas de defesa civil, capacitando seus mecanismos de enfrentamento as situações de emergência e urgência.	Percentual de áreas de risco monitoradas por meio de câmeras	%	áreas monitoradas / áreas de risco
		Percentual de solução e acompanhamento de desastres e emergências pela defesa civil	%	emergências e desastres acompanhados pela defesa civil/ Ocorrências
		Redução de delitos, conflitos pela guarda municipal	%	Registro de ocorrências no exercício X / Registro de ocorrências no exercício x-1
		Percentual de ruas e avenidas com sinalização e monitor manto do transito	%	Avenidas com sinalização e monitoramento / Avenidas e ruas com alto fluxo

X-1 Ano de Referência

X - Ano medido

Os valores obtidos para os indicadores cuja a unidade de medida seja percentual deverão ser multiplicados por 100

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

ANEXO I - RESUMO

Eixo Estruturante	Temas Estratégicos	Programa	Órgão Responsável	Valor
Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	Pobreza, inclusão socioprodutiva e o mundo do trabalho	Proteção Social	Secretaria de Assistência Social	1.056.350,37
	Saúde e assistência social	Segurança Alimentar e combate a Fome	Secretaria de Assistência Social	344.237,49
	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Água Viva - Sertão Forte	Secretaria de Obras e Infraestrutura	378.661,24
	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Menos Lixo, menos pobreza	Secretaria de Obras e Infraestrutura	344.237,49
	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Regularização Fundiária urbana	Secretaria de Administração	344.237,49
	Desenvolvimento rural e agricultura familiar	Regularização Fundiária rural	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	427.208,02
	Pobreza, inclusão socioprodutiva e o mundo do trabalho	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	351.122,24
	Saúde e assistência social	Saúde com acesso amplo e seguro	Secretaria de Saúde	20.168.517,49
	Educação, conhecimento, cultura e esporte	Fortalecimento da Educação Básica	Secretaria de Educação	31.811.563,02
	Educação, conhecimento, cultura e esporte	Cidadania, esporte e lazer	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer	344.237,49
	Cidadania e Direitos Humanos	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania		351.122,24
	Cidadania e Direitos Humanos	Criança e Adolescente	Secretaria de Assistência Social	378.661,24
	Cidadania e Direitos Humanos	Terceira Idade	Secretaria de Assistência Social	344.237,49
	Cidadania e Direitos Humanos	Mulher, sexo forte	Secretaria de Assistência Social	344.237,49
	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Secretaria de Obras e Infraestrutura	7.637.834,79
	Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	Viver com Dignidade	Secretaria de Obras e Infraestrutura	688.474,99
	Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Diversificar, fortalecer a economia municipal	Secretaria de Agricultura e expansão econômica	344.237,49
	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Sustentabilidade Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente	688.474,99
	Gestão Governamental e governança socioeconômica	Planejamento e Gestão estratégica	Secretaria de Administração	1.477.467,32
	Gestão Governamental e governança socioeconômica	Gestão Fiscal	Secretaria de Finanças	2.915.695,77
Gestão Governamental e governança socioeconômica	Modernização da Gestão Pública	Secretaria de Administração	9.572.500,04	
Gestão Governamental e governança socioeconômica	Fortalecimento da Ação Legislativa	Câmara Municipal	4.156.666,91	

84.469.983,12

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo I

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Pobreza, inclusão socioproductiva e o mundo do trabalho			
Programa	Proteção Social			
Ementa	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas			
Recursos	R\$			1.056.350,37
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Percentual de cobertura de Famílias em risco social Protegidas Socialmente	%		
Compromisso	Assegurar que todas as famílias vulneráveis estejam incluídas no cadastro Único de programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com condições de inclusão às políticas públicas, por meio do permanente e efetivo apoio as atividades de Gestão do Bolsa Família no âmbito Municipal			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Garantir cadastro de todas as famílias do município que estejam em risco social, através de busca ativa, atualização constante de dados e apoio a manutenção de registro civil, e combate ao sub-registro			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o Município				
Entrega/Iniciativa	Implantação de rede de agentes de desenvolvimento social para realização da busca ativa Implantação da ouvidoria do programa Bolsa Família Mobilização para erradicação do sub-registro civil Capacitação de técnicos municipais para atuarem como instrutores e entrevistadores do programa Bolsa Família Capacitação de gestores municipais para utilização do Cadastro Único - CadÚnico como ferramenta Elaboração dos programas complementares Acompanhamento e monitoramento das ações do programa Bolsa Família Apoio a capacitação das instâncias de controle social municipal do programa Bolsa Família			
Compromisso	Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social para contribuir com a garantia de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Promover o atendimento a famílias do Cadastro Único - CadÚnico e beneficiárias do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada - BPC, atendidas em serviços socioassistenciais			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o município				
Entrega/Iniciativa	Ampliação do atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Reforma e construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Capacitação de operadores responsáveis por serviços socioassistenciais Oferecer benefícios de caráter provisório para dar suporte às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ou de calamidade pública Implantar o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos Aquisição de transporte exclusivo aos usuários dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atendidos no CRAS Aquisição de automóvel exclusivo para as visitas domiciliares do Centro de Referência da assistência social Acolhida de famílias migrantes com vista a inseri-las nos serviços socioassistenciais afim de garantir direitos e prevenir riscos sociais Realizar busca ativa das famílias em vulnerabilidade social através de atividades itinerantes nas comunidades mais distantes Oportunizar o fortalecimento dos vínculos familiares, pela realização de casamentos de casais de baixa renda. Oferta de formação continuada para a equipe técnica de Proteção Social Básica, especialmente serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Capacitação de grupos gestores locais do programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC			
Compromisso	Ampliar a proteção Integral a Famílias e Indivíduos em Risco Social			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o município	500	Família		
Entrega/Iniciativa	Implantação /Ampliação de equipes para atendimento a demanda da Proteção Social Rompimento do ciclo de Violência doméstica e familiar Oferta e formação continuada para a equipe de Proteção Social Especial Oferecer apoio e suporte aos conselheiros tutelares no desenvolvimento de suas funções ofertando formação continuada trimestral Implantar unidade de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de risco social Implantação de projeto de mediação comunitária para mediação de conflitos familiares e comunitários Apoiar o desenvolvimento de políticas que promovam e defenda os direitos de crianças e adolescentes			
Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Área Temática	Saúde e assistência social			
Programa	Segurança Alimentar e combate a Fome			
Ementa	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações intersecretoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.			
Recursos	R\$	344.237,49		
Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Data	Índice	
Indivíduos sob Insegurança Alimentar no município	%			

Compromisso	Garantir o direito humano à alimentação adequada para salvaguardar as condições mínimas de sobrevivência e a Segurança Alimentar e Nutricional			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Ampliar o número de beneficiários com programas de aquisição e distribuição de alimentos			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o município	500			Pessoas Atendidas
Meta	Beneficiar pequenos produtores de alimentos, através da aquisição de suas produções.			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o município	500			Produtores Beneficiados
Entrega/Iniciativa	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar através do PAA - Estadual Implantação do Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - Pro-AMA Implantação de Unidade coletivas de produção de Alimentos Distribuição de Cestas Básicas para a população submetida a risco e insegurança alimentar Implantação de Centro Municipal de Segurança Alimentar			

Compromisso	Promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, aquicultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e periurbanos			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Apoiar a inclusão de famílias no processo produtivo			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o município	500			Pessoas Atendidas
Entrega/Iniciativa	Realização de Cursos de Capacitação para produção de alimentos para o auto sustento e comercialização Realização de Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de potencialidade do município Implantação de sistemas coletivos de produção para o auto consumo Promoção as cadeias do artesanato, extrativismo sustentável e comercialização dos produtos artesanais Celebração de Parcerias entre o município e Organizações Sociais			

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade			
Programa	Água Viva - Sertão Forte			
Ementa	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recursos e quando possível a produção sustentável de alimentos.			
Recursos	R\$	378.661,24		
Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Data	Índice	
Percentual da População Urbana Atendida com Abastecimento de Água	%			100
Percentual da População Rural Atendida com Abastecimento de Água	%			100
Famílias sem instalações sanitárias adequadas	Unidade			100
Percentual da População Urbana Atendida com Esgotamento Sanitário	%			30

Compromisso	Promover o desenvolvimento social e sustentável, proporcionando a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e/ou em convívio com escassez de recursos hídricos			
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura			
Meta	Construção de Cisternas de consumo e de cisternas coletivas de produção			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Região 1	200			Cisternas
Meta	Construção de águasadas, Barragens e Açudes			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Região 1	10			Unidades
Meta	Implantação e ampliação de Sistemas Simplificados de abastecimentos de água rural			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Região 1	10			Sistemas
Meta	Ampliar a oferta de água na sede, distritos e localidades			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Região 1	20	%
Entrega/Iniciativa		
Construção de Cisternas		
Construção de águas, Barragens e Açudes		
Implantação de Sistemas simplificados de abastecimento de água		
Perfuração de Poços Artesianos		
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento		
Aquisição de materiais e equipamentos		
Implantação de sistemas de captação de água fluvial para uso nas localidades e residências isoladas		
Aquisição de materiais e equipamentos		
Implantação de sistemas de captação e tratamento das águas Cinzas para reuso		
Aquisição de materiais e equipamentos para dessalinização		
Implementação de políticas municipais de conservação e gestão dos recursos Hídricos		
Implantação do programa de Restauração de Nascentes e Áreas de Preservação Permanente		
Formação inicial e continuada com ênfase na sustentabilidade dos recursos hídricos - Universidade das Águas		

Compromisso	Garantir o acesso à água em qualidade e quantidade e o esgotamento sanitário com destinação adequada de dejetos sanitários residenciais em meio rural e em comunidades quilombolas		
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura		
Meta	Ampliar o acesso a população em situação de pobreza a instalações sanitárias adequadas, com destinação adequada de resíduos		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Região 1	200	Unidade	
Meta	Estimular o reuso das águas Cinzas, implantação de sistemas de reaproveitamento das águas e resíduos para atividades sustentáveis		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Região 1	200	Unidades	

Entrega/Iniciativa		
Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares		
Implementações de ações de educação socioambiental		
Implantação de Sistemas simplificados de aproveitamento de águas Cinzas		
Implantação de Sistemas de Coleta de água Pluviais		
Implantação de Barragens Subterrâneas		
Implantação de Sistemas de saneamento		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade			
Programa	Menos Lixo, menos pobreza			
Ementa	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.			
Recursos	R\$	344.237,49		
	Indicador	unidade de medida	Referência	Índice Esperado ao final do Quadrênio
			Data	Índice
	Percentual da População Urbana Atendida com coleta de Lixo	%		
	Percentual da População Rural Atendida com coleta de Lixo	%		
	Lixo com destinação Adequada	%		

Compromisso	Promover o desenvolvimento social e sustentável, através de atividades de gestão de resíduos sólidos, tornando-o sócio e ambientalmente correta.		
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura		
Meta	Implantação de Aterro Sanitário no Município		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Aterro Sanitário	
Meta	Implantação do Centro de Reciclagem do Município		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Centro de Reciclagem	
Meta	Implantação do aterro de compostagem e destinação de lixo orgânico do município		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Centro de Tratamento de Lixo Orgânico	

Entrega/Iniciativa		
Elaboração de estudo para gestão de resíduos sólidos		
Implementações de ações de educação socioambiental		
Implantação do Centro de Reciclagem do Município		
Apoio a criação e manutenção de associações com o objetivo de gerir as atividades de reciclagem e artesanato, e comercialização dos produtos originários desta atividade		
Aquisição de equipamentos		
Implantação de aterro sanitário consorciado ou não		
Implantação de Coleta seletiva com estímulo a participação das Famílias do município		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável		
Área Temática	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável		
Programa	Regularização Fundiária Urbana Regularização Fundiária Rural		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Ementa Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra				
Recursos	R\$	771.445,52		
Indicador		unidade de medida	Referência	
			Data	Índice
Percentual de imóveis a serem regularizados para fins urbanos e de reforma agrária		%		Índice Esperado ao final do Quadrênio

Compromisso	Ampliar e intensificar a regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas urbanas e rurais.			
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura			
Meta	Regularização da Titulação de posse de imóveis			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	60		%	
Meta	Fomento a Titularização de feminina de posse de imóveis			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	100		%	
Entrega/Iniciativa	Apoio a ações estaduais que visem a emissão de Títulos de Terra Discriminação e reconhecimento de áreas urbanas Apoio e regularização das posses Urbanas Apoio as ações do programa nacional de Reforma Agrária Implantação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoio aos assentamentos de reforma agrária no território do município Apoio ao pequeno agricultor Aquisição de equipamentos			

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Pobreza, inclusão socioproductiva e o mundo do trabalho			
Programa	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade			
Ementa	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.			
Recursos	R\$	351.122,24		
Indicador		unidade de medida	Referência	
			Data	Índice
Número de cidadãos assistidos por programas de estímulo a produção e formação profissional.		%		Índice Esperado ao final do Quadrênio

Compromisso	Promover a inclusão produtiva de famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Promover a inclusão das famílias do CadÚnico no processo produtivo			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	200		Famílias	
Entrega/Iniciativa	Prestação de assistências aos empreendimentos populares urbanos Disponibilização de Insumos e equipamentos para viabilização de processos produtivos coletivos e individuais Implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos. Implementação de cursos profissionalizantes e capacitantes.			

Compromisso	Incluir produtivamente comunidades tradicionalmente com atividade de subsistência, pequenos produtores através do associativismo e fomento a empreendimentos populares individuais e coletivos.			
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura			
Meta	Apoiar e implantar projetos de inclusão produtiva em todo o município			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	200		Famílias	

Entrega/Iniciativa	Prestação de assistências aos empreendimentos populares urbanos Disponibilização de Insumos e equipamentos para viabilização de processos produtivos coletivos e individuais Implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos. Implementação de cursos profissionalizantes e capacitantes. Implantação, ampliação e recuperação de infraestrutura social de apoio a produção e comercialização Implantação, ampliação e recuperação de unidades de produção e beneficiamento Capacitação de técnicos e produtores rurais Implantação de Agrovilas e Agropolos Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Produtor Assistência técnica a produtores rurais			
---------------------------	---	--	--	--

Compromisso	Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas			
--------------------	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e expansão econômica		
Meta	Atender agricultores familiares nas diversas cadeias produtivas apoiando as ações de outras esferas de governo, bem como implantando políticas municipais que capacitem essas famílias a tornarem-se fornecedores do poder público		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	200	Famílias	

Entrega/Iniciativa

Aquisição e distribuição de pequenos animais
 Aquisição e distribuição de insumos e equipamentos
 Capacitação de agricultores
 Criar selos de qualidade e fiscalizando e qualificando os produtos regionais
 Apoiar publicitariamente os produtos produzidos regionalmente através de mecanismos adequados de divulgação
 Aquisição de kits de comercialização para feiras livres

Compromisso	Incluir e apoiar agricultores no programa Garantia Safra para garantir indenizações em caso de perda da lavoura, bem como na obtenção de créditos		
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e expansão econômica		
Meta	Assegurar a inclusão de agricultores no programa Garantia Safra, bem como apoiar o pequeno agricultor na captação de recursos através de microcrédito		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	200	Famílias	

Entrega/Iniciativa

Adesão ao programa Garantia Safra
 Apoiar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra
 Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor
 Identificar linhas adequadas de crédito, informar e apoiar administrativamente o pequeno agricultor na obtenção destes recursos

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Saúde e assistência social			
Programa	Saúde com acesso amplo e seguro			
Ementa	Buscar a sustentabilidade da saúde , ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos			
Recursos	R\$	20.168.517,49		
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadriênio
	Proporção da Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia da Saúde da	%		
	Taxa de Mortalidade Infantil	Por mil		
	Taxa de Cobertura de Vacinação em crianças de até 5 anos	%		

Compromisso	Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos		
Órgão Responsável	Secretária de Saúde		
Meta	Obter cobertura adequada em imunizações de acordo com as faixas etárias e programas nacionais no âmbito do SUS		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1		
Meta	Ampliar as ações de vigilância em saúde garantindo sua atuação integral no âmbito do município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1		
Meta	Fortalecer os programas de Controle e Combate às Endemias, Intensificando o Serviço de Vigilância em Saúde.		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Centro de Tratamento de Lixo Orgânico	

Entrega/Iniciativa

Implementação da Gestão Integral de vigilância em Saúde no âmbito municipal
 Implementações das ações de vigilância epidemiológica
 Implementações de Campanha de vacinação e aumento da oferta de vacinas nos postos de Saúde
 Implantação de assistência Veterinária para suporte no programa de Controle/Combate à Leishmaniose
 Ampliar o número de profissionais Agentes de Endemias

Compromisso	Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS		
Órgão Responsável	Secretária de Saúde		
Meta	Reformar e ampliar as unidades de saúde para atenção Básica, melhorando a qualidade da infraestrutura destinada a Saúde da Família		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1		
Meta	Melhorar a qualidade do Serviço prestado pelas equipes de saúde da família		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	%	

Entrega/Iniciativa

Implantação de Políticas Municipais de Monitoramento e Qualificação da Equipe de Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Implantação de Academias da Saúde		
Reforma e/ou construção de unidades de saúde da família		
Implementação de ações de educação permanente para usuários e profissionais da atenção básica		
Garantir oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para todos os usuários do SUS no âmbito do município		
Implantação da fitoterapia no SUS-Bahia		
Compromisso	Promover o cuidado integral ao ser humano no curso da vida, considerando a implantação de serviços que atendam às necessidades das políticas geracionais em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Ampliar a oferta de serviços para o cuidado da saúde nas diferentes faixas etárias	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Entrega/Iniciativa		
Implantação da Política de Alimentação e Nutrição		
Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança		
Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem		
Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher		
Implantação serviços de atenção integral à Saúde do Homem		
Implantação de serviços de atenção à gestante adolescente, com foco na prevenção da segunda gestação não planejada		
Ampliação dos serviços de saúde bucal do município		
Implantação / Reativação e Estruturação do laboratório Municipal		
Organização da Rede de Atenção ao Diabetes, Hipertensão e Obesidade		
Compromisso	Garantir aos usuários do SUS do município acesso aos procedimentos de internação de Média e Alta Complexidade - MAC, através de atuação junto as estancias do estado e da união, ou através de recursos do próprio município em 100% das demandas e em prazos razoáveis as especificidades das demandas.	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Participar proativamente da rede de regulação, garantindo o interesse do cidadão e o acesso aos serviços - MAC	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Entrega/Iniciativa		
Garantia do acesso da população ao Tratamento Fora do Domicilio - TFD		
Contratualização / credenciamento de unidades e serviços de saúde		
Implantação de unidades de policlínicas		
Construção e/ou reforma de hospitais		
Reforma e ampliação de unidades da rede própria de Saúde		
Aquisição de veículos para transporte de pacientes		
Informatizar a gestão do processos de saúde e Central de marcação do Município		
Compromisso	Garantir serviços para o cuidado materno-infantil no Sistema Único de Saúde -SUS-Bahia, contribuindo efetivamente para a melhoria das condições de vida e a redução da morbimortalidade	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Reduzir anualmente em 5% a razão da mortalidade infantil e materna no âmbito municipal	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	5	%
Entrega/Iniciativa		
Qualificação de profissionais na atenção materna e neonatal		
Implantação de bancos de leite humano		
Estruturação e qualificação da rede de atenção ao pré-natal		
Implantação do transporte inter-hospitalar para atenção materno-infantil		
Cadastramento e qualificação de parteiras e doulas comunitárias		
Compromisso	Promover a atenção integral às pessoas com transtorno mental e/ou usuário de álcool, Crack e de outras drogas no âmbito do SUS-Bahia	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Viabilizar implantação de CAPS - Centor de Atenção Psicossocial Regional para atender usuários com transtorno mental e/ou de alcool e drogas	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Entrega/Iniciativa		
Implantação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD		
Implantação de Centros de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS IA		
Qualificação dos profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação		
Implantação de práticas integrativas e complementares para a saúde mental		
Estruturação dos serviços farmacêuticos nos CAPS		
Implantação de ações de inclusão social por meio da Economia Solidária		
Compromisso	Garantir acesso humanizado a rede de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde - SUS-Bahia	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Garantir ao usuário do SUS do município, acesso aos serviços de emergência e urgência médica	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	100%

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Entrega/Iniciativa	
Ampliação/instalação do SAMU 192	
Integração da rede de urgência e emergência às linhas de cuidado	
Implantação de práticas integrativas e complementares para a saúde mental	
Aquisição de materiais e equipamentos para o hospital Municipal	
Ampliação do número de leitos	
implementação dos serviços de Urgência e emergência	

Compromisso	Ampliar a qualidade do Sistema Único de Saúde - SUS, modernizando e fortalecendo os mecanismos de gestão e expandindo sua base científica, tecnológica e produtiva além de qualificar e estimular o controle social		
Órgão Responsável	Secretária de Saúde		
Meta	Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal, atuar proativamente no controle, planejamento e deliberação das políticas estaduais para o SUS, garantindo a defesa do interesse do município nas deliberações intergestores		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Gestão da Saúde	

Entrega/Iniciativa	
Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia	
Participar dos espaços deliberativos interfederativos / Conselhos de Gestão Microrregional - CGMR	
Garantir a inclusão no Plano Diretor de Regionalização - PDR e no Plano Diretor de Investimentos - PDI, das demandas do Município	
Revisão, adequação e monitoramento da Programação Pactuada Integrada - PPI	
Participação nos espaços deliberativos interfederativos / Conselhos de Gestão Microrregional - CGMR	
Modernização dos instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde	
Implementação da tecnologia da informação e da informática na Secretaria de Saúde	
Qualificação dos trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica	

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Educação, conhecimento, cultura e esporte			
Programa	Fortalecimento da Educação Básica			
Ementa	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar			
Recursos	R\$			31.811.563,02
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Índice		
	Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental	Índice		

Compromisso	Garantir ensino básico em oferta compatível com as demandas municipais, com qualidade garantidas as diretrizes curriculares, a inclusão de ensino da história africana, afro-brasileira, indígena e as questões de gênero e sexualidade no currículo da educação básica,		
Órgão Responsável	Secretaria de Educação		
Meta	Erradicar o analfabetismo infantil no âmbito municipal		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	% Crianças de até 8 anos alfabetizadas	
Meta	Incluir no currículo da educação básica os termos estabelecidos na Lei 11.645/2008		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	%	
Meta	Ampliar o acesso à educação integral, elevando os tempos e espaços educativos e garantindo a permanência dos estudantes na escola		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	5	Unid.	

Entrega/Iniciativa	
Implementação da Lei 11.645/2008, que inclui o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica	
Dotação das bibliotecas escolares com títulos da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, bem como às questões de gênero e sexualidade	
Ampliação de vagas para a educação da população do campo, dos povos indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência	
Ampliação da oferta de vaga em educação integral em jornada ampliada	
Implementação e ampliação do programa Escola Aberta	
Fortalecimento de ações pedagógicas nas escolas municipais	
Garantia das aprendizagens prioritárias para todos os estudantes com base nas avaliações	
Disponibilização de transporte escolar para os alunos matriculados no ensino médio da zona rural	
Promoção de assistência alimentar e nutricional aos educandos	
Disponibilização de fardamento dos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais	
Implementação e disponibilização de bolsa-auxílio aos alunos monitores voluntários	
Realização de concurso público para profissionais da educação	
Assessoramento às unidades escolares estaduais e aos municípios na elaboração e execução do Plano de Educação	
Desenvolvimento da Educação	
Orientação e incentivo à formação de grêmios estudantis	

Compromisso	Reduzir a repetência e o abandono escolar, auxiliando o acesso e a permanência dos alunos pertencentes à rede de ensino		
Órgão Responsável	Secretaria de Educação		
Meta	Elevar os índices de aprovação para no mínimo 90% nas séries iniciais, 85% nas séries finais do ensino fundamental e 80% no ensino médio		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	90 nas séries iniciais; 85 no ensino fundamental; 80 no ensino médio	%	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Meta Garantir acesso a 100% dos cidadãos em idade escolar e permanência de pelo menos 95% dos alunos da rede municipal de ensino	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100 de acesso e 95% de permanência	%
Entrega/Iniciativa		
Fortalecimento de ações pedagógicas nas escolas municipais		
Construção, Reforma e ampliação de Creches escolares		
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares no Município		
Compromisso	Valorizar os profissionais da educação e promover sua formação nas diversas áreas do conhecimento	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação	
Meta	Efetivar a formação inicial e continuada a todos os profissionais da rede pública municipal de educação	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	90 nas séries iniciais; 85 no ensino fundamental; 80 no ensino médio	%
Meta	Meta Garantir acesso a 100% dos cidadãos em idade escolar e permanência de pelo menos 95% dos alunos da rede municipal de ensino	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100 de acesso e 95% de permanência	%
Entrega/Iniciativa		
Realização de concurso público para profissionais da educação		
Desenvolvimento da atenção à saúde dos professores da rede municipal de ensino		
Investimento na capacitação dos profissionais da educação		
Implementação de políticas de incentivo com base no desenvolvimento individual de cada profissional através da otimização do plano de cargos		
Apoiar as ações que resultem em adoção de práticas inovadoras que tenham repercussão sobre a gestão e qualidade de ensino		
Compromisso	Inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo o acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes e à cultura, prioritariamente as expressões locais, fortalecendo a vinculação e a identidade do estudante com seu município.	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação	
Meta	Implantar as diretrizes curriculares da educação básica e promover a inovação e a diversificação dos currículos escolares em 100% das escolas da rede municipal de ensino, inclusive com a utilização de novas tecnologias como instrumentos pedagógicos.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Atualizar currículos escolares e utilizar métodos com suporte tecnológico como instrumentos pedagógicos	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Estruturar 90% das escolas públicas para o fortalecimento e desenvolvimento do esporte da escola e demais temas da cultura corporal	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	90	%
Entrega/Iniciativa		
Implantação de Bibliotecas Escolares		
Estruturação e expansão dos grupos culturais escolares		
Fortalecimento e fomento da cultura corporal e do esporte no currículo escolar		
Fortalecimento e fomento de ações sócioeducativas da promoção do vínculo entre a escola, a família e a comunidade		
Fomento à iniciação científica, à leitura e ao desenvolvimento do letramento na educação básica		
Desenvolvimento, customização e catalogação de novas tecnologias educacionais		
Implantação do Sistema Integrado de Gestão Escolar		
Implantação e fortalecimento de laboratórios de informática com conexão a internet banda larga nas unidades escolares		
Escolas públicas estruturadas adequadamente para o desenvolvimento de aprendizagens do esporte e demais práticas da cultura corporal		
Compromisso	Reduzir o índice de analfabetismo e assegurar a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos, criando as condições objetivas para inclusão social, política, econômica e cultural	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação	
Meta	Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, enquanto direito que não prescreve com a idade garantindo oferta de vagas para 100% dos cidadãos sem alfabetização.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Entrega/Iniciativa		
Implementação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Implementação das ações do programa Todos pela Alfabetização - Topa / Brasil Alfabetizado ou outro que venha a substituí-los em cada uma das esferas de governo		
Provisionamento de material didático-pedagógico		
Fornecimento de transporte aos alfabetizandos para acesso aos espaços de alfabetização		
Fornecimento de gêneros alimentícios para refeição dos alfabetizandos		
Compromisso	Apoiar o estudante de ensino superior através de apoio econômico e engajamento funcional através de implantação de vagas de treine e menor aprendiz	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação	
Meta	Apoiar o estudante da rede de ensino municipal, na capacitação para ingresso em faculdades, suporte econômico e oferta de bolsas pelo programa treinando o futuro.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Todo o Município	100	%
Entrega/Iniciativa		
Implementação do Programa treinando o futuro, com oferta de vagas de estágio para estudantes da rede municipal e estudantes originários da rede municipal que estejam cursando áreas de interesse da administração.		
Implantação de Casas dos Universitários		
Fornecimento de Transporte aos alunos de Nivel superior		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Educação, conhecimento, cultura e esporte			
Programa	Cidadania, esporte e lazer			
Ementa				
Fortalecer a estrutura do desporto, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população				
Recursos	R\$			344.237,49
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Número de Equipamentos Construídos	Índice		
	Número de Eventos Realizados	Índice		

Compromisso	Promover a inclusão social por meio do esporte de participação			
Órgão Responsável	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer			
Meta	Promover a participação de todos os cidadãos em esportes de lazer			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	100		%	
Meta	Realizar e/ou apoiar eventos esportivos e de lazer comunitário			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	100		%	
Meta	Promover o esporte educacional, com vistas a garantir o direito à prática esportiva, o desenvolvimento integral do aluno e a formação da cidadania, através da realização de eventos esportivos educacionais			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	5		Unid.	

Entrega/Iniciativa				
Desenvolvimento de atividades esportivas em praças públicas				
Realização de eventos esportivos e de lazer comunitários				
Promoção de Dias de Lazer				
Realização de eventos esportivos educacionais				
Implantação e implementação de núcleos de iniciação esportiva e inclusão social				
Implantação do programa Segundo Tempo				

Compromisso	Garantir a infraestrutura esportiva necessária ao desenvolvimento do desporto, paradesporto e lazer, dentro dos princípios de acessibilidade, sustentabilidade e controle social			
Órgão Responsável	Secretaria de Cultura, desporto e Lazer			
Meta	Construir equipamentos desportivos e de lazer			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	8		unidade	

Entrega/Iniciativa				
Funcionamento de equipamentos esportivos				
Recuperação de espaços desportivos				
Construção e recuperação de equipamentos esportivos e de lazer				
Construção de praças poliesportivas com equipamentos de lazer, esporte e ginastica.				
Implantar Parques Urbanos				

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Cidadania e Direitos Humanos			
Programa	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania			
Ementa				
Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa				
Recursos	R\$			351.122,24
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Número de Denúncias de Violação dos Direitos Humanos	Índice		

Compromisso	Promover e apoiar ações que visem a garantia do direito humano e da cidadania			
Órgão Responsável	Assistência Social			
Meta	Apoiar ações que visem garantir a população acesso a documentação civil básica, o acesso a justiça pela população socialmente vulnerável, e o respeito a diversidade.			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%

Entrega/Iniciativa
Implantação do Núcleo de assistência Jurídica
Apoiar ações que visem a obtenção de documentação básica
Apoiar ações que visem garantir o respeito a diversidade, de gênero, raça.
Apoiar as ações que visem garantir os direitos de deficientes físicos

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Cidadania e Direitos Humanos			
Programa	Criança e Adolescente			
Ementa	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes			
Recursos	R\$	378.661,24		
Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Data	Índice	
Percentual de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil	%			
Percentual de Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos	%			

Compromisso	Fortalecer o sistema de garantias de Direitos da Criança e do Adolescente para consolidar a Política estadual de defesa e garantia de direitos focada na devida implementação do Estatuto da Criança e do adolescente.			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Proteger e defender os direitos da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o Município	100	%		

Entrega/Iniciativa
Apoiar projetos sociais para a promoção de atendimento a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social
Capacitação de concelheiros tutelares por meio de cursos, seminários e oficinas

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Cidadania e Direitos Humanos			
Programa	Terceira Idade			
Ementa	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social			
Recursos	R\$	344.237,49		
Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Data	Índice	
Percentual de Idosos em Situação de Violação de Direitos	%			
Percentual de Idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	%			

Compromisso	Fortalecer o Sistema de Garantias de Direitos do Idoso para consolidar a Política de Defesa e Garantia de Direitos, focada na devida implementação do Estatuto Idoso			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Garantir assistência integral ao Idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o Município	100	%		

Entrega/Iniciativa
Capacitação de operadores dos serviços para pessoa idosa
Capacitação de operadores dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo da pessoa idosa
Implantação de oficinas de atividades corporais, manuais e de núcleos de estudos teóricos
Lançamento de livros produzidos por idosos
Realização de eventos direcionados a idosos
Incentivo a Criação do Grupo da Terceira Idade

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Cidadania e Direitos Humanos			
Programa	Mulher, sexo forte			
Ementa	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.			
Recursos	R\$	344.237,49		
Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Data	Índice	
Percentual de ocorrências registradas nas instituições integradas a rede de enfrentamento à violência contra a mulher	%			
Número de mulheres chefes de família	%			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Compromisso	Promover a proteção ampla a mulher, garantir seus direitos como cidadã produtiva e em situação de igualdade com o homem		
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social		
Meta	Ampliar o acesso de mulheres em situação de risco aos serviços municipais que visem a saúde integral, a formação, a proteção de direitos e inserção da mulher no mercado de trabalho e na gestão familiar.		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	%	

Entrega/Iniciativa	Garantir atendimento prioritário as mulheres em situação de risco		
	Implantação do plano municipal de promoção a igualdade de gênero		
	Realização de campanhas de valorização das mulheres		
	Realização de eventos transversais direcionados a mulher		
	Realização de eventos que visem a capacitação das mulheres chefes de família em situação de risco		
	Promover a inclusão produtiva da mulher		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável			
Programa	Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida			
Ementa	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município			
Recursos	R\$	7.637.834,79		
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Percentual de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade	%		
	Percentual de ruas e avenidas municipais com pavimentação	%		

Compromisso	Ampliar e modernizar a infraestrutura Urbana do município		
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura		
Meta	Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade garantindo mobilidade de pessoas e escoação da produção		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	90	%	
Meta	Ampliar o número de ruas e avenidas com pavimentação, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	30	Rua/Avenida	
Meta	Implantar Terminal Rodoviário no município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Unidade	
Meta	Implantar sistemas de sinalização nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Unidade	
Entrega/Iniciativa	Abertura e manutenção de estradas vicinais do município		
	Instalação e manutenção de pontes, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município		
	Implantação do sistema de sinalização de ruas, praças e acessos vicinais do município		
	Elaboração do Plano Diretor Urbano		
	Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável			
Programa	Viver com Dignidade			
Ementa	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades			
Recursos	R\$	688.474,99		
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Déficit Habitacional Relativo	%		
	Domicílios Adequados	%		

Compromisso	Contribuir para a redução da pobreza urbana com a construção de habitações populares, urbanização de favelas e assentamentos precários, requalificação de moradias e desenvolvimento de ações sociais		
Órgão Responsável	Secretaria de Obras e Infraestrutura		
Meta	Produzir 200 unidades habitacionais		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	200	Unid.	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Urbanizar assentamentos precários		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Unid.	
Entrega/Iniciativa	Construção de unidades habitacionais Melhorias de unidades habitacionais Reassentamento de domicílios em situação de risco ou insalubridade Urbanização de assentamentos		

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Consolidação e diversificação da matriz produtiva			
Programa	Diversificar, fortalecer a economia municipal			
Ementa	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio			
Recursos	R\$			344.237,49
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Varição Anual do estoque de empregos formais	%		
	Evolução do valor adicionado	%		

Compromisso	Desenvolver ações para atração de novos investimentos para o município e fortalecer aqueles já instalados			
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura			
Meta	Atrair empreendimentos para o município e apoiar ações que visem o fortalecimento das empresas já instaladas			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o Município	3	unid.		

Entrega/Iniciativa	Mapeamento das necessidades de infraestrutura e recursos humanos Implantação e ampliação de distritos industriais Implantação de Centro de Treinamento e capacitação profissional Promoção das potencialidades industriais e comerciais Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços, objetivando sua estruturação e consequente ampliação da capacidade de geração e riqueza Apoio à inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais Elaboração, em parceria com instituições públicas e privadas, programas de apoio ao empreendedorismo inovativo Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade, reduzir a informalidade, gerar novos empregos e facilitar o acesso ao crédito e a novos mercados Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas, fomentando o crescimento da economia local, disponibilizando incentivos para competir no mercado e desenvolver a região			
--------------------	---	--	--	--

Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Meio Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade			
Programa	Sustentabilidade Ambiental			
Ementa	Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e florestais como ativos ambientais			
Recursos	R\$			688.474,99
	Indicador	unidade de medida	Referência Data Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente	%		
	Áreas sob Proteção Ambiental	%		

Compromisso	Implantar e ampliar a fiscalização ambiental, principalmente sobre os recursos hídricos, buscando a preservação de áreas, das nascentes e das matas ciliares.			
Órgão Responsável	Departamento de Meio ambiente			
Meta	implantar políticas públicas e infraestrutura necessária a fiscalização ambiental no Município			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida		
Todo o Município	90	%		

Entrega/Iniciativa	Elaboração do Plano municipal de enfrentamento dos efeitos do Clima Elaboração de políticas de preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos Implantação dos corredores de Biodiversidade Incentivo a implantação de florestas para fins econômicos em pequenas propriedades Qualificação dos processo de educação ambiental Apoiar as ações que visem a revitalização de Bacias Urbanas e regionais Promover o uso sustentável dos recursos hídricos para o desenvolvimento social e econômico do Estado Implementação da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, estabelecendo contrapartida para os proprietários de áreas de conservação			
--------------------	---	--	--	--

Compromisso	Preservar e recuperar áreas de valor ambiental, promovendo a desocupação das suas áreas de risco e o uso sustentável com a oferta de alternativas de esporte e lazer e efetiva apropriação dos equipamentos pelos usuários			
Órgão Responsável	Departamento de Meio ambiente			
Meta	Garantir a manutenção e recuperações das áreas de preservação e conservação ambiental			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	90	%
Entrega/Iniciativa		
Criação de Parques de preservação urbana e rural		
Implantação de equipamentos de esporte e lazer que ampliem o contato com a natureza e o esporte de aventura		
Organização de eventos sociais que envolvam a prática de esportes e lazer		
Implantação de parques que visem a valorização de recursos hídricos, sua preservação e utilização sustentável para o lazer		
Compromisso	Fortalecer áreas turísticas garantindo a infraestrutura urbana e a requalificação de espaços e equipamentos, potencializando a cultura e o turismo	
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura	
Meta	Implantar e requalificar espaços turísticos	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	90	%
Entrega/Iniciativa		
Criação do plano de conservação das áreas de interesse turístico e cultural		
Urbanização de espaços turísticos		
Criação de espaços culturais		
Valorização de manifestações culturais e apoio e qualificação das festas típicas do município		
Recuperação de praças, parques jardins e feiras tradicionais		
Promoção dos eventos culturais e de interesse turístico		
Implantação do Calendário Municipal da Cultura		
Apoiar indivíduos e grupos de expressão artística e cultural		
Apoiar atividades culturais e artísticas tendo em vista promover a inclusão econômica destes eventos		
Preservar a memória e o patrimônio cultural, propiciando o acesso ao conhecimento da história e incentivando o turismo		
Preservar a memória do artesanato por meio da ampliação e modernização do acervo de peças e documentos do Centro de Estudos, Pesquisas e Preservação do Artesanato		
Preservar a memória e história dos movimentos sociais, da crença e da cultura popular		
Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	
Área Temática	Gestão Governamental e governança socioeconômica	
Programa	Planejamento e Gestão estratégica	
Ementa	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	
Recursos	R\$	1.477.467,32
Compromisso	Planejar a ação governamental, visando a eficiência e a integração das Políticas Públicas	
Órgão Responsável	Secretaria de Administração	
Entrega/Iniciativa		
Elaboração de plano estratégico		
Elaboração dos Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA		
Elaboração e divulgação de relatórios anuais		
Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas governamentais		
Realização de estudos e pesquisas		
Elaboração de manuais técnicos		
Capacitação de técnicos em planejamento		
Implementação da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, estabelecendo contrapartida para os proprietários de áreas de conservação		
Compromisso	Promover o diálogo e a participação da sociedade na construção do Plano Plurianual e no monitoramento das Políticas Públicas	
Órgão Responsável	Secretaria de Administração	
Entrega/Iniciativa		
Implementação do PPA participativo		
Promoção de Campanhas de Promoção e divulgação da informação oficial		
Desenvolvimento de instrumentos e estratégia para oitiva popular		
Compromisso	Fortalecer a Gestão Municipal para melhoria crescente de qualidade e produtividade no atendimento às demandas da população, ampliando o alcance da efetividade das políticas públicas	
Órgão Responsável	Secretaria de Administração	
Entrega/Iniciativa		
Elaboração e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e Cadastro Tributário		
Participação efetiva nos consórcios intermunicipais		
Desenvolvimento de instrumentos e estratégia para oitiva popular		
Mapeamento dos processos administrativos tendo em vista sua qualificação		
Implantação de modelos integrados de gestão com suporte a ferramentas computacionais adequadas		
Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	
Área Temática	Gestão Governamental e governança socioeconômica	
Programa	Gestão Fiscal	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Ementa	
Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	
Recursos	R\$ 2.915.695,77
Compromisso	Melhorar a eficiência, eficácia e transparência da Gestão Fiscal, maximizando a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	
Desenvolvimento ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira	
Aquisição de equipamentos para a secretaria de finanças	
Elaboração e divulgação de relatórios anuais	
Capacitação de servidores na área tributária e financeira	
Compromisso	Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária, inclusive a de competência da Procuradoria do Município, auxiliando o município nas suas funções arrecadatórias e fiscalizatórias
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	
Integração do Processo Administrativo Fiscal com a Procuradoria	
Implantação da gestão da dívida ativa tributária e não tributária	
Implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão	
Capacitação de servidores na área tributária e financeira	
Revisão do Código Tributário Municipal	
Revisão da Planta de Cadastro de Imóveis	
Implantação e integração do Sistema de Gerenciamento do Imposto	
Área Temática	Gestão Governamental e governança socioeconômica
Programa	Modernização da Gestão Pública
Ementa	
Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas	
Recursos	R\$ 9.572.500,04
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	
Desenvolvimento de práticas de modernização administrativa	
Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada	
Implantação de modelo de gestão	
Aporte de tecnologias de gestão	
Implantação de programa de gerenciamento de diretrizes e rotinas	
Elaboração de atos regulamentares	
Compromisso	Consolidar a cultura de eficiência do gasto e do controle gerencial, visando uma gestão provedora de serviços de qualidade, com vistas a maximização do retorno para a sociedade
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	
Disseminação de práticas de qualificação do gasto	
Implantação do sistema de monitoramento e avaliação do gasto	
Compromisso	Proporcionar aos servidores um ambiente corporativo que estimule um padrão de conduta ética, acesso ao conhecimento, valorização, profissionalização e progresso na carreira baseado no mérito, assim como aperfeiçoar os instrumentos gerenciais voltados ao monitoramento do quadro de pessoal
Órgão Responsável	Departamento de Recursos Humanos
Entrega/Iniciativa	
Aperfeiçoamento da gestão de carreiras	
Capacitação de servidor público	
Concessão de prêmios e benefício ao servidor	
Implementação de sistema de atenção a saúde e segurança do trabalho do servidor	
Integração dos sistemas informacionais, processuais e tecnológicos de recursos humanos	
Realização de concurso público	
Dimensionamento do quantitativo de pessoal de cada unidade	
Intensificação da fiscalização e controle da conduta funcional do servidor	
Compromisso	Aperfeiçoar a gestão dos processos de compras públicas, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	
Implantação do planejamento de compras e contratação de serviços	
Implementação de gestão de estoque	
Realização de mapeamento, redesenho e priorização dos processos de licitação	
Gerenciamento do patrimônio do município	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Aperfeiçoamento do sistema de operação com veículo	
Compromisso	Facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, por meio da simplificação de processos e redução de burocracia, com um padrão de atendimento qualificado e impessoal
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	
Implantação e funcionamento do SACM - Serviços de Atendimento ao Cidadão do Município	
Implantação das melhores práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	
Implementação de ferramenta para solução de Business Intelligence - BI	
Gerenciamento do patrimônio do município	
Implantação do SACM-D - Serviços de atendimento ao Cidadão - Digital	
Compromisso	Prover a infraestrutura física adequada para a prestação do serviço público, investindo na melhoria constante das edificações públicas
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	
Construção e ampliação de prédios públicos	
Recuperação e conservação das edificações públicas	
Fiscalização de obras e serviços públicos	
Compromisso	Ampliar e modernizar o sistema de telefonia e internet nos órgãos do município, melhorando a qualidade dos serviços de comunicação, garantindo segurança e integração adequada de informações.
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	
Implantação do Sistema Wireless	
Ampliação e operacionalização do Sistema de Telefonia	
Implantação da Cidade Digital	
Compromisso	Modernizar a Procuradoria Geral do Município, tornando-a eficiente, motivada e habilitada a assessorar a Administração Pública a atender as demandas da Sociedade, garantindo a lisura e eficiência na execução dos Programas Sociais, bem como na defesa do interesse do cidadão.
Órgão Responsável	Procuradoria Jurídica
Entrega/Iniciativa	
Implementação do Projeto de Modernização	
Estruturação da Procuradoria e ampliação da infraestrutura física	
Implantação da Procuradoria Cidadã	
Compromisso	Coordenar a política de comunicação, assegurando a sociedade o pleno conhecimento e transparência das informações
Órgão Responsável	Órgão da Transparência
Entrega/Iniciativa	
Implantação de rede pública de comunicação	
Digitalização do Acervo documental do município	
Criação, ampliação do Portal da Transparência	
Criação, ampliação do Portal do Município	
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	
Desenvolvimento de práticas de modernização administrativa	
Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada	
Implantação de modelo de gestão	
Aporte de tecnologias de gestão	
Implantação de programa de gerenciamento de diretrizes e rotinas	
Elaboração de atos regulamentares	
Compromisso	Melhorar e qualificar a gestão tributária e financeira, tendo em vista o exercício pleno da função tributária
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	
Integração do Processo Administrativo Fiscal com a Procuradoria	
Implantação da gestão da dívida ativa tributária e não tributária	
Implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão	
Capacitação de servidores na área tributária e financeira	
Revisão do Código Tributário Municipal	
Revisão da Planta de Cadastro de Imóveis	
Implantação e integração do Sistema de Gerenciamento do Imposto	
Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável
Área Temática	Gestão Governamental e governança socioeconômica
Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa
Ementa	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros

Recursos	R\$	4.156.666,91
----------	-----	--------------

Compromisso	Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social	
-------------	---	--

Órgão Responsável	Câmara Municipal	
-------------------	------------------	--

Entrega/Iniciativa	Exercício da Ação Legislativa	
	Implementação da Câmara Itinerante	
	Implementação e manutenção do Sistema difusão das sessões e espaço do legislativo através da WEB e da Radiodifusão	
	Reforma e adaptação das instalações físicas	
	Implementação da Câmara mirim	
	Capacitação de servidores	
	Modernização Administrativa	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO:	CORDEIROS
ESTADO:	BAHIA
EXERCÍCIO:	2017
PREFEITO MUNICIPAL	DELCI ALVES LUZ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA

Tendências de Receitas

Receitas Tributárias	Fator de Correção
Impostos	0%
IPTU	
IRRF	
IRPJ – Simples Federal e Nacional	
ITBI	
ISS	
Taxas	
Receita de Contribuições	
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública	
Outras Contribuições	
Receita Patrimonial	
Receita de Valores Mobiliários	
Receita de Valores Imobiliários	
Educação- FUNDEF/FUNDEB	
Educação- outros vinculados	
Saúde	
Assistência social	
Recursos Previdenciários	
Outros Vinculados	
Não Vinculados	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	
Serviços de Saúde	
Outros Serviços	
Transferências Correntes	
Transf.Intergovernamentais	
Transf.da União	
Cota-parte do FPM	
Ded.Cota-parte FPM p/FUNDEF/FUNDEB	
Cota-parte do ITR	
Ded.Cota-parte ITR p/FUNDEF/FUNDEB	
Transferência do Salário-Educação	
CIDE	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Transf.Recursos do SUS
 Transf.Recursos FNAS
 Transf.Recursos FNDE
 Transf.Financeira - LC nº 87/96
 Ded.LC 87/96 p/FUNDEF/FUNDEB
 Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais
 Outras Transf.da União

Transf.dos Estados

Cota-parte do IPVA
 Dedução do IPVA para o FUNDEB
 Cota-parte do ICMS
 Dedução do ICMS para o FUNDEB
 Cota-parte do IPI-ex
 Ded.Cota-parte IPI-ex p/ FUNDEB
 Transf.Recursos do SUS
 Transf.Cota-parte Comp.Fin.Explor.Rec.Natur
 Transf.Cota-parte CIDE
 Transferência FIES LEI 8.632
 Outras Transf.dos Estados

Transferências dos Municípios

Transf.Recursos do SUS
 Outras Transf.dos Municípios

Transferências Multigovernamentais

Transf.Recursos do FUNDEB
 Transf.Complementação ao FUNDEB
 Outras Transf.Multigovernamentais

Transf.Convênios União/Estados/Municípios

Convênios para Saúde
 Convênios para Prog.Educação
 Convênios para Prog.Assist.Social
 Convênios para Combate à Fome
 Convênios para Saneamento Básico
 Outras Transf.Convênios

Outras Transf.Correntes

Outras Receitas Correntes

Multas e Juros de Mora de Tributos
 Multas da Legislação e Outras Receitas de Idenizações
 Multas e Juros de Mora Outras Origens
 Receitas da Dívida Ativa Tributária
 Receitas da Dívida Ativa Outras Origens
 Receitas Correntes Diversas

Receitas de Capital (B)

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Amort. de Empréstimos/Financ.

Transf. de Capital

Transf. Intergovernamentais
 Transf.Convênios
 Convênios para Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convênios para Prog.Educação

Convênios para Prog.Assist.Social

Convênios para Combate à Fome

Convênios para Saneamento Básico

Outras Transf.Convênios

0%

Outras Transferências

Outras Receitas de Capital

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
CENARIZAÇÃO FISCAL

ANEXO II

Projeção de Receitas de 2018 a 2021

Ano	R\$							TOTAL
	2.015	2.016	2.017	2018	2019	2020	2021	
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)	18.187.130	19.265.446	7.137.981	18.745.647	20.245.298	21.864.922	23.614.116	84.469.983
Receitas Correntes excluídas deduções FUNDEB (A)	18.137.130	18.834.636	7.137.981	18.490.545	19.969.788	21.567.371	23.292.761	83.320.466
Receitas Tributárias	267.462	351.524	98.993	311.894	336.845	363.793	392.896	1.405.428
Impostos	264.930	327.758	93.689	296.754	320.495	346.134	373.825	1.337.208
IPTU	11.523	16.406	175	13.245	14.305	15.449	16.685	59.685
IRRF	84.909	102.024	47.783	97.291	105.075	113.481	122.559	438.406
IRPJ – Simples Federal e Nacional	3.498	24.780	5.597	16.111	17.400	18.792	20.295	72.597
ITBI	11.541	1.880	700	5.376	5.807	6.271	6.773	24.227
ISS	153.459	182.868	39.434	164.730	177.909	192.141	207.513	742.293
Taxas	2.532	23.766	5.304	15.139	16.350	17.658	19.071	68.219
Receita de Contribuições	3.936	-	-	1.429	1.544	1.667	1.801	6.441
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp.Financ. entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Serv.Ilum.Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	3.936	-	-	1.429	1.544	1.667	1.801	6.441
Receita Patrimonial	125.733	181.811	61.889	159.052	171.777	185.519	200.360	716.708
Receita de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Valores Imobiliários	125.569	94.947	61.772	111.192	120.087	129.694	140.070	501.044
Educação- FUNDEF/FUNDEB	22.636	11.981	8.632	16.678	18.012	19.453	21.010	75.154
Educação- outros vinculados	14.306	9.220	1.798	10.655	11.508	12.428	13.423	48.014
Saúde	24.880	28.385	21.750	29.356	31.704	34.240	36.980	132.279
Assistência social	7.069	6.858	5.663	7.565	8.170	8.824	9.530	34.089
Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Vinculados	22.469	7.476	25	12.277	13.259	14.320	15.465	55.321
Não Vinculados	34.209	31.026	23.902	34.661	37.434	40.429	43.663	156.188
Outras Receitas Patrimoniais	164	86.864	118	47.860	51.689	55.824	60.290	215.664
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	540	70	4.087	1.119	1.209	1.306	1.410	5.044
Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	540	70	4.087	1.119	1.209	1.306	1.410	5.044
Transferências Correntes	17.436.234	17.991.266	6.960.944	17.733.847	19.152.554	20.684.759	22.339.540	79.910.700
Transf.Intergovernamentais	17.436.234	17.991.266	6.960.944	17.733.847	19.152.554	20.684.759	22.339.540	79.910.700

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

CENARIZAÇÃO FISCAL

ANEXO II

Projeção de Receitas de 2018 a 2021

Ano	R\$								
	2.015	2.016	2.017	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
Transf.da União	10.103.227	10.648.943	3.834.292	10.355.820	11.184.285	12.079.028	13.045.350	46.664.483	
Cota-parte do FPM	7.630.796	8.857.649	3.539.177	8.408.903	9.081.616	9.808.145	10.592.796	37.891.460	
Ded.Cota-parte FPM p/FUNDEF/FUNDEB	- 1.445.658	- 1.649.800	- 707.835	(1.585.597)	(1.712.445)	(1.849.440)	(1.997.396)	(7.144.878)	
Cota-parte do ITR	1.319	1.022	130	1.069	1.154	1.247	1.347	4.817	
Ded.Cota-parte ITR p/FUNDEF/FUNDEB	- 264	- 204	- 26	(214)	(231)	(249)	(269)	(963)	
Transferência do Salário-Educação	220.547	199.737	89.121	209.237	225.976	244.054	263.578	942.846	
CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf.Recursos do SUS	1.890.314	1.758.267	644.884	1.793.092	1.936.540	2.091.463	2.258.780	8.079.876	
Transf.Recursos FNAS	249.049	297.355	88.556	273.155	295.007	318.607	344.096	1.230.865	
Transf.Recursos FNDE	1.460.484	1.104.020	132.729	1.166.291	1.259.595	1.360.362	1.469.191	5.255.439	
Transf.Financeira - LC nº 87/96	6.728	6.766	2.858	6.783	7.326	7.912	8.545	30.565	
Ded.LC 87/96 p/FUNDEF/FUNDEB	- 1.346	- 1.353	- 572	(1.357)	(1.465)	(1.582)	(1.709)	(6.113)	
Transf.Compens.Financ.Explor.Rec.Naturais	81.148	69.481	38.271	75.967	82.045	88.608	95.697	342.317	
Outras Transf.da União	10.110	6.005	6.999	8.489	9.168	9.902	10.694	38.252	
Transf.dos Estados	1.929.204	2.024.153	889.845	2.006.486	2.167.004	2.340.365	2.527.594	9.041.449	
Cota-parte do IPVA	107.790	117.905	49.868	114.786	123.968	133.886	144.597	517.237	
Dedução do IPVA para o FUNDEB	- 21.557	- 23.580	- 9.973	(22.956)	(24.793)	(26.776)	(28.919)	(103.444)	
Cota-parte do ICMS	1.724.040	1.760.302	724.398	1.751.047	1.891.131	2.042.422	2.205.815	7.890.416	
Dedução do ICMS para o FUNDEB	- 344.808	- 352.060	- 144.880	(350.209)	(378.226)	(408.484)	(441.163)	(1.578.082)	
Cota-parte do IPI-ex	19.397	15.242	6.824	16.904	18.257	19.717	21.295	76.173	
Ded.Cota-parte IPI-ex p/ FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf.Recursos do SUS	399.197	425.487	135.251	408.260	440.921	476.194	514.290	1.839.664	
Transf.Cota-parte Comp.Fin.Explor.Rec.Natur	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf.Cota-parte CIDE	6.049	16.282	10.671	13.462	14.539	15.702	16.958	60.662	
Transferência FIES LEI 8.632	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf.dos Estados	39.096	64.575	117.685	75.192	81.207	87.704	94.720	338.824	
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf.Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf.dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Multigovernamentais	5.117.141	5.212.636	2.236.807	5.209.402	5.626.154	6.076.247	6.562.347	23.474.150	
Transf.Recursos do FUNDEB	3.706.127	3.889.045	1.553.050	3.821.013	4.126.694	4.456.829	4.813.376	17.217.912	
Transf.Complementação ao FUNDEB	1.411.015	1.323.591	683.757	1.388.389	1.499.460	1.619.417	1.748.971	6.256.238	
Outras Transf.Multigovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
CENARIZAÇÃO FISCAL

ANEXO II

Projeção de Receitas de 2018 a 2021

Ano	R\$							TOTAL
	2.015	2.016	2.017	2018	2019	2020	2021	
Transf.Convênios União/Estados/Municípios	286.661	105.534	-	162.139	175.110	189.119	204.249	730.617
Convênios para Saúde	128.057	105.534	-	104.545	112.909	121.942	131.697	471.093
Convênios para Prog.Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	158.604	-	-	57.594	62.201	67.178	72.552	259.525
Outras Transf.Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	303.225	309.965	12.068	283.203	305.859	330.328	356.754	1.276.145
Multas e Juros de Mora de Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas da Legislação e Outras Receitas de Idenizações	299.768	19.626	12.068	122.262	132.043	142.606	164.015	550.926
Multas e Juros de Mora Outras Origens	3.000	5.677	-	4.212	4.549	4.913	5.306	18.979
Receitas da Dívida Ativa Tributária	457	-	-	166	179	194	209	748
Receitas da Dívida Ativa Outras Origens	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	284.661	-	166.564	169.089	182.616	197.225	705.493
Receitas de Capital (B)	50.000	430.810	-	255.102	275.510	297.551	321.355	1.149.517
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Amort. de Empréstimos/Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	50.000	430.810	-	255.102	275.510	297.551	321.355	1.149.517
Transf. Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf.Convênios	50.000	430.810	-	255.102	275.510	297.551	321.355	1.149.517
Convênios para Saúde	50.000	-	-	18.156	19.609	21.178	22.872	81.815
Convênios para Prog.Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf.Convênios	-	430.810	-	236.945	255.901	276.373	298.483	1.067.702
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçada 2017, estimadas 2018 a 2021

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

CENARIZAÇÃO FISCAL

ANEXO II

Projeção de Receitas de 2018 a 2021

Ano	R\$							TOTAL
	2.015	2.016	2.017	2018	2019	2020	2021	
Projeção da Receita Conforme destinação de Recursos								
Recursos Ordinários	8.426.539	9.645.837	3.761.691	9.179.539	9.913.902	10.707.014	11.563.575	41.364.030
Aplicação Educação - Recursos Próprios	2.106.635	2.411.459	940.423	2.294.885	2.478.475	2.676.754	2.890.894	10.341.008
Aplicação Saúde - Recursos Próprios	1.263.981	1.446.876	564.254	1.376.931	1.487.085	1.606.052	1.734.536	6.204.605
TOTAL DESTINAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.055.924	5.787.502	2.257.015	5.507.723	5.948.341	6.424.208	6.938.145	24.818.418
Aplicação Educação - Salário Educação	220.547	199.737	89.121	209.237	225.976	244.054	263.578	942.846
Aplicação Educação - Recursos do FNDE	1.460.484	1.104.020	132.729	1.166.291	1.259.595	1.360.362	1.469.191	5.255.439
Aplicação Educação - Recursos Próprios	2.106.635	2.411.459	940.423	2.294.885	2.478.475	2.676.754	2.890.894	10.341.008
Aplicação Educação - FUNDEB 40%	2.046.857	2.085.054	894.723	2.083.761	2.250.462	2.430.499	2.624.939	9.389.660
Aplicação Educação - FUNDEB 60%	3.070.285	3.127.581	1.342.084	3.125.641	3.375.693	3.645.748	3.937.408	14.084.490
TOTAL RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	8.904.807	8.927.852	3.399.080	8.879.815	9.590.201	10.357.417	11.186.010	40.013.442
Aplicação Saúde - Recursos Próprios	1.263.981	1.446.876	564.254	1.376.931	1.487.085	1.606.052	1.734.536	6.204.605
Aplicação Saúde - Recursos do FMS	2.289.511	2.183.754	780.135	2.201.352	2.377.460	2.567.657	2.773.070	9.919.540
Aplicação Saúde - Recursos de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	3.553.492	3.630.629	1.344.389	3.578.283	3.864.546	4.173.709	4.507.606	16.124.144
Aplicação Assistência Social - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação em Assistência Social - Recursos do FNAS	249.049	297.355	88.556	273.155	295.007	318.607	344.096	1.230.865
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.049	297.355	88.556	273.155	295.007	318.607	344.096	1.230.865
Aplicação Infraestrutura - Recursos Royalties	81.148	69.481	38.271	75.967	82.045	88.608	95.697	342.317
Aplicação Infraestrutura - Recursos CIDE	6.049	16.282	10.671	13.462	14.539	15.702	16.958	60.662
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA	87.197	85.763	48.942	89.429	96.584	104.311	112.655	402.979

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

CENARIZAÇÃO FISCAL

ANEXO II

Projeção de Receitas de 2018 a 2021

Ano	R\$							TOTAL
	2.015	2.016	2.017	2018	2019	2020	2021	
Investimento Saúde	178.057	105.534	-	122.702	132.518	143.119	154.569	552.908
Investimento Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Investimentos	158.604	430.810	-	294.539	318.102	343.551	371.035	1.327.227
Outros Investimentos - Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Investimentos - Recursos de Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Investimentos - Recursos de Antecipações e Amortizaçõ	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL RECURSOS DESTINADOS A INVESTIMENTOS	336.661	536.345	-	417.241	450.620	486.670	525.603	1.880.134
Total das receitas por destinação (A)	18.187.130	19.265.446	7.137.981	18.745.647	20.245.298	21.864.922	23.614.116	84.469.983
TOTAL RECEITAS (B)	18.187.130	19.265.446	7.137.981	18.745.647	20.245.298	21.864.922	23.614.116	84.469.983
CONFERÊNCIA = D-A	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, ratifica, adjudica e homologa, o Processo de Inexigibilidade n.º 017/2017 com o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no PSF Liduina atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

LEÃO & BONELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ 19.517.821/0001-28
Valor anual de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cordeiros – Bahia, 13 de novembro de 2017.

Delci Alves Luz.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, ratifica, adjudica e homologa, o Processo de Inexigibilidade n.º 018/2017 com o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no PSF Alvorada II atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

CARVALHO NOVAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME CNPJ 26.766.396/0001-76
Valor anual de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cordeiros – Bahia, 13 de novembro de 2017.

Delci Alves Luz.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, ratifica, adjudica e homologa, o Processo de Inexigibilidade n.º 019/2017 com o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no PSF Dr. José Cardoso atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ 27.391.599/0001-98
Valor anual de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cordeiros – Bahia, 13 de novembro de 2017.

Delci Alves Luz.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, ratifica, adjudica e homologa, o Processo de Inexigibilidade n.º 020/2017 com o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

ORAL MED COELHO RIBEIRO LTDA ME CNPJ 11.424.574/0001-03
Valor anual de R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais).

Cordeiros – Bahia, 13 de novembro de 2017.

Delci Alves Luz.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, ratifica, adjudica e homologa, o Processo de Inexigibilidade n.º 021/2017 com o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

SOUZA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 20.720.912/0001-23
Valor anual de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

Cordeiros – Bahia, 13 de novembro de 2017.

Delci Alves Luz.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Liduina, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, durante o exercício financeiro de 2017.

CONTRATO N.º: 1655/2017

CONTRATADO: LEÃO & BONELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 19.517.821/0001-28

VALOR ANUAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 14/11/2017

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Alvorada II, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, durante o exercício financeiro de 2017.

CONTRATO N.º: 1656/2017

CONTRATADO: CARVALHO NOVAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

CNPJ 26.766.396/0001-76

VALOR ANUAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 14/11/2017

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de atendimento Médico no PSF Dr. José Cardoso, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, durante o exercício financeiro de 2017.

CONTRATO N.º: 1657/2017

CONTRATADO: SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ 27.391.599/0001-98

VALOR ANUAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 14/11/2017

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

CONTRATO N.º: 1658/2017

CONTRATADO: ORAL MED COELHO RIBEIRO LTDA ME

CNPJ 11.424.574/0001-03

VALOR ANUAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 14/11/2017

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício financeiro de 2017.

CONTRATO N.º: 1659/2017

CONTRATADO: SOUZA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 20.720.912/0001-23

VALOR ANUAL: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA: 14/11/2017